SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
LICITAÇÕES	25
GABINETE DO PREFEITO - GABP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
CONTRATOS	27
GABINETE DO PREFEITO - GABP	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	61
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	64
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	64
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	64
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	64
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	65
CONVÊNIOS	65
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	65
EDITAIS	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	65
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	66
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	67
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	71



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 29.646 de 18 de abril de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orcamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.646/2018

603002-FMLF	15.122.00 15.122.00 5.122.00		3.3.90.36 3.3.90.08	0.1.00 0.1.00	14.000,00 10.000,00 10.000,00	14.000,00 10.000,00 10.000,00
	15.122.00					
		16.2500	3.3.90.36	0.1.00		14.000,00
	SUB-TOTAL				14.000,00	14.000,00
	15.122.00	16.2501	3.3.90.30	0.1.00		14.000,00
430003-CODESAL	15.122.00	16.2501	3.3.90.92	0.1.00	14.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJE ATIVID		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
					Valo	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVAD	ALTERA	A QUADRO DE DET	TALHAMENTO	DA DESPESA	PAG: 01	

DECRETO N° 29.647 de 18 de abril de 2018

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017, em seu art. 6º, inciso IV. alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.647/2018

	TOTAL GERAL			65.000,00	65.000,00
	SUB-TOTAL			65.000,00	65.000,00
	15.452.0013.2392	3.3.90.39	0.1.17		65.000,00
451010-FUNCIP	15.122.0016.2501	3.3.90.39	0.1.17	65.000,00	
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
				Val	ores em R\$ 1,00
PREFEITURA MUN. DE SALVA	ADOR	CRÉDITO ADICIO	NAL SUPLEME	NTAR	PAG: 01

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 29.648 de 18 de abril de 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 24.735 de 17 de janeiro de 2014, que regulamenta a Lei nº 6.842/2005, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento dos servidores do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

Art. 2° F

Art. 1° Ficam alterados o art.1° e o § 1° do art. 12 do Decreto n° 24.735, de 17 de janeiro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

> "Art. 1º Ao servidor público municipal ativo e inativo dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município e aos Conselheiros Tutelares, além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, fica assegurado, mediante sua autorização, o direito de consignar em folha de pagamento a favor de terceiros, na forma estabelecida neste Decreto." (NR)

§	1°	As	consignações relativas a	amortizações de	empréstimos e	e parcelas de

juros a eles relativos serão processadas de acordo com o prazo do contrato de empréstimo firmado entre a instituição financeira e o servidor, não podendo exceder a 96 (noventa e seis) parcelas, a sua duração.

.." (NR)

ica alterado o Anexo II d	o Decreto nº	24.735 de	17 de	janeiro de	2014 qu	e passa

vigorar na forma do Anexo único deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA RECADASTRAMENTO DE ENTIDADES BANCÁRIAS COMO CONSIGNATÁRIAS

- 1. Formulário "Solicitação de Recadastramento de Entidades como Consignatárias" (Modelo constante do ANEXO III):
- 2. Ofício assinado pelo(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pelo requerimento, informando a qualificação da entidade, o(s) produto(s), serviço(s) e condições do(s) objeto(s) da consignação, endereço e telefone comerciais fixos e o procurador, sediado no Município de Salvador, responsável pelo atendimento ao consignado;
- 3. Estatuto Social devidamente registrado acompanhado de documentos de eleições de seus
- 4. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;
- 5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):
- 6. Cadastro de pessoa física e Carteira de Identidade RG do pelo(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pelo requerimento;
- 7. Comprovação de que não está submetido a processo de intervenção, liquidação ou suspensão pelo Banco Central do Brasil, ou outros órgãos de fiscalização pública, cujos documentos não poderão estar datados de prazo superior a 30 (trinta) dias da data da publicação deste Decreto, se outro prazo de validade não constar do documento;
- 8. Certidões negativas de falência ou recuperação judicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da proponente e do Município de Salvador. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passada a mais de 90 (noventa) dias contados da data da publicação deste Decreto;
- 9. Comprovação do seu índice de Basileia, de no mínimo 11% (onze por cento). calculado na conformidade das regras estabelecidas pela Resolução nº 3.488 de 29 de agosto de 2007 do Banco Central do Brasil e demais normas pertinentes;
- 10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativos ao domicílio ou sede da proponente e junto ao Município do Salvador;
- 11. Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF-FGTS;
- 12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
- 13. Certidão atualizada de inexistência de débitos relativos às contribuições previdenciárias. CND - INSS:
- 14. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal. Estadual e Municipal, como segue. observando-se que serão aceitas como prova de regularidade fiscal as certidões positivas, com efeito negativo:
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda
- Certidões Negativas de débitos relativos a tributos municipais, referentes à Sede.

DECRETO N° 29.639 de 13 de abril de 2018

Publicado no DOM de 14 a 16/04/2018 Republicado por ter saído com incorreção.

> Altera a composição de membros do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, na forma do inciso V, art. 52 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei nº 8 962/2015 de 31 de dezembro de 2015, bem como considerando o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 4º da Lei nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, que transfere competências e acervo da extinta SEDES para a SEDUR

DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI, os seguintes membros:
- I JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA, titular, e MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo SEDUR
- II MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO, titular, e CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA, representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
 - III FÁBIO RIOS MOTA, titular, e ÁLVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO, representantes da

Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB:

- IV PAULO GANEM SOUTO, titular, e WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO, suplente, representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ:
- V LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, titular, e WAGNER ANDRADE SOUZA, suplente, representantes do Gabinete do Prefeito - GABP;
- VI LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA, titular, e MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR, suplente, representantes da Casa Civil:
- VII IVETE ALVES DO SACRAMENTO titular e VALCY EVANGELISTA DA SILVA suplente representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR;
- ALVES JÚNIOR. VIII GERALDO FERREIRA titular. ADRIANO MOTTA GALLO, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL.
- Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo -SEDUR exercerá o cargo de Presidente e o titular da Secretaria Municipal da Fazenda ocupará o cargo de Secretário - Geral do COPIDI.
 - Art. 2º O COPIDI se reunirá na forma de seu Regimento Interno.
- Art. 3º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá, por qualquer forma, ser remunerado.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

LUIZ ANTONIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

FÁRIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO Secretária Municipal da Reparação

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

DECRETOS de 18 de abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DECRETOS SIMPLES

Considerar designada, desde 01/04/2018, ROSE LUZ SILVA PEREZ, Chefe de Setor para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CLAUDIA ROBERTA NASCIMENTO BULLOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, A3, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Federação, do Distrito Sanitário Barra/ Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2018, VIVIANE FALCÃO SAMPAIO, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, da Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de abril de 2018.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 18/2018

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15 do Decreto nº 29.633 de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:

Designar, para atuar como representante de estágio do órgão, a servidora LUCIANA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 810777.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 19 de abril de 2018.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES

Procuradora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 027/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734. de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 02/04/18 a 01/05/18, o servidor **EDELTINO SOARES SOUSA**, matrícula 18.273, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, CLEMENCEAU ANDRADE DANTAS, matrícula 870.931, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de abril de 2018.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 028/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31/05/18, o servidor **RENILDO BORGES SANTIAGO**, matrícula 3920, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, ROBERTO MOTA GOIS, matrícula 20.580, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de abril de 2018.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA N°029/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 02/04/18 a 01/05/18, o servidor MARCO ANTÔNIO LOIOLA DA CRUZ SOUZA, matrícula 870.722, para responder pela Função de Confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis, da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, LILIANA SILVA E ALMEIDA, matrícula 20.844, por motivo de fórias

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 17 de abril de 2018.

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N°: 12037-2011 NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 221 - 2011 - ITIV NOTIFICANTE (S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS RECORRENTE: PEDRO AMÂNCIO BORGES DE ARAÚJO NETO RECORRENTE: CONSÓRCIO OAS/GAFISA - PALM VILLE RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA: ITIV - PRINCIPAL - PAGAMENTO EXTEMPORANEO REALIZADO PELO CONTRIBUINTE SEM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS. IMPOSSIBILIDADE DE DISPENSA DE PENALIDADES (ARTS. 17 E 297-D OC CTMRS). DEDUÇAO DE VALORES PAGOS. POSSIBILIDADE DE ESIGÊNCIA POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DA PROMESSA (ART. 150, §7.º, DA CF/88). RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO DA INCORPORADORA. PROCEDÊNCIA DA NFL. O parcelamento implica em confissão administrativa do débito e o seu pagamento não afeta a procedência do lançamento. 2. Hipótese em que o Contribuinte realizou o parcelamento extemporâneo, após a ciência da NFLD, devendo o crédito tributário ser exigido com os acréscimos legais impostos pelo artigo 17 da Lei nº 7.186/2006, do qual deverá ser deduzido os valores já recolhidos. 3.Art. 297-D do CTRMS veda a dispensa de penalidades por parte do julgador. 3. Possibilidade da exigência do ITIV por antecipação por ocasião da celebração da promessa de compra e venda. 4. Possibilidade da exigência do tributo do incorporador na qualidade de substituto tributário. RECURSO (RDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA PROCEDENCIA DA NFL.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 18 de abril de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
2853/2016	SEMGE	LEILA ATHAYDE CRUZ SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de abril de 2018.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 148/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Alterar a Portaria 422/2017 de 24 de outubro de 2017, designando para compor a Comissão de Revisão do Padrão SMED, Porte das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador e DM. os sequintes representantes:

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃ0	REPRESENTAÇÃO
MARÍLIA DE CASTILHO DOS SANTOS PEREIRA	883.020	TITULAR	
GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA	885.884	SUPLENTE	
NILCE MARIA DANTAS DA GAMA	872.860	TITULAR	
DANIELA FERNANDA DA HORA CORREIA	871.062	SUPLENTE	ÓRGÃO CENTRAL
CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS	841.711	TITULAR	
GABRIEL SAULO RIOS MATOS SOBRINHO	887.459	SUPLENTE	
IVONE MARIA PORTELA	879.912	TITULAR	
ADENILDES TELES DE LIMA	871.307	SUPLENTE	
PLAUTILA SOUZA NEVES	874.725	TITULAR	
WENDEL SOUTO	873.324	SUPLENTE	GESTORES DAS ESCOLAS
TAMARA LUCIENNE BATALHA DE MATOS GOUVEIA	022.484	TITULAR	MUNICIPAIS DE SALVADOR
CELMA CRISTINA DE SANTANA VITÓRIA	872.663	SUPLENTE	
ELZA SOUZA MELO	013.056	TITULAR	APLB-SINDICATO
FLÁVIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA	875.182	SUPLENTE	APLD-SINDICATO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18de abril de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 233/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar, para assinar atos concernentes à execução orçamentária e financeira desta Secretaria, desde 13/04/2018, conforme segue:

- I Nos casos de emissão de Nota de Empenho e Nota de Liquidação de despesas:
- JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA Coordenador do FMS:
- IRLAN COELHO SOUZA Gestor do NOF da SMS.
- II A autorização de despesas, se mantêm como ato exclusivo da Secretária, titular da pasta.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de abril de 2018.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA

Secretária Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 201/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017; e no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 27.099 de 15 de março de 2016, Inciso IVI, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos Órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.

RESOLVE:

Art. 1° Designar para integrar o núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, os representantes a seguir indicados:

- I. Irenilda Ribeiro da Silva Pereira matrícula nº 033 membro titular do Comitê;
- II. Glaucia Tatiane de Souza Caldas matrícula nº 247 membro suplente do Comitê;
- III. Mariza Zacarias Vieira- matrícula nº 380 integrante do Núcleo;
- IV. Rute Rocha Alves matrícula nº 1.587 integrante do Núcleo;
- V. Luane Pinheiro Passos matrícula nº 1.545 integrante do Núcleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 22/02/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE COM DEFESA

ĺ	AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
	323729	12187/17	CONVENÇÃO ESTADUAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NA BAHIA - CEADEB	13.890.215/0001-77	VALDINELIA MOREIRA	R\$4.200,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/03/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE COM DEFESA

AUT0	PROC	AUTUAD0	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
323909	20305/17	DERMINOX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP	96.804.950/0001- 48	LIVIA KALID	R\$800,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 20/02/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
201666	22458/17	CONDOMINIO PARQUE DAS MANGUEIRAS II	40.514.382/0001-96	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/02/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

ĺ	AUT0	PROC	AUTUAD0	CNPJ / CPF	RELATORA
	315398	64710/17	IRAILTON BASTOS DA SILVA - ME	10.530.018/0001- 59	VALDINELIA MOREIRA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/02/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUT0	PROC	AUTUAD0	CNPJ / CPF	RELATORA
201675	28825/17	CLAUDIA MOURA PICKETT - ME	21.391.502/0001- 60	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 09/04/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUTO PROC		AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	
316271	1 62302/17	PELLEGRINO DISTRIBUIDORA	42.580.092/0015-	VALDINELIA	
3102/1		DE AUTOPECAS LTDA	71	MOREIRA	

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 10/04/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
312282	21034/17	AURIND0	NÃO CONSTA	VALDINELIA MOREIRA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/04/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO

AUT0	UTO PROC AUTUADO		CNPJ / CPF	RELATORA	
314691	63777/17	ADAILTON LIMA DA SILVA	NÃO CONSTA	LIVIA KALID	
316269	60311/17	JACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	04.454.604/0001-69	LIVIA KALID	

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/04/2018, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
607104	13682/18	SANTA MARIA PINTA E NINA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	06.957.142/0001-28	LIVIA KALID

Salvador, 18 DE ABRIL de 2018

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 16/02/2018 ao dia 26/02/2018, por



unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTE

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	
311107	69694/15	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	62 955 505/4170-76		
311598	40202/17	CLAUDIA MARIA RAMOS LIMA	505.977.795-20	LIVIA KALID	
317865	54518/17	LEA CRISTINA SOUZA DA SILVA - ME	23.044.408/0001-60	LIVIA KALID	
316728	40387/17	JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.537.603/0001-06	LIVIA KALID	
316207	37123/17	TORRES COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	42.018.952/0003-44	LIVIA KALID	
314320	51014/17	VALTER CLEBER DE ALMEIDA	399.490.285-15	LIVIA KALID	
315234	35094/17	FERNANDA SANTOS BATISTA	804.454.465-87	LIVIA KALID	
323604	12966/17	FLIPPER INDUSTRIA E COM. DE FRIOS LTDA	05.025.744/0001-84	VALDINELIA MOREIRA	
316853	37614/17	AUTO POSTO VELA BRANCA LTDA	11.113.733/0001-59	LIVIA KALID	

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 27/03/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
323930	21364/17	POSTO CHAME - CHAME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA	00.645.514/0001-02	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 12/04/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUT0	PROC	AUTUAD0		CNPJ / CPF	RELATORA		
316853	37614/17	AUTO F	POSTO	VELA	BRANCA	11.113.733/0001-59	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/04/2018, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTE

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
313020	61817/16	JOSEANE ARAUJO DOS SANTOS	015.981.515-09	LIVIA KALID
317304	59532/17	NILVA ABREU VILAS BOAS	319.775.105-15	LIVIA KALID
316083	60380/17	IMPERIAL MOTORES LTDA	02.361.720/0001-08	LIVIA KALID
324368	28353/17	DEUSREI - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	05.643.704/0001-04	LIVIA KALID
323742	316/17	MRM CONSTRUTORA LTDA	13.578.869/0001-60	LIVIA KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 27/02/2018, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUT0	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
187781	57144/16	BAHIALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - EPP	21.564.545/0001- 09	VALDINELIA MOREIRA

TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS	05

Salvador, 18 de ABRIL de 2018.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 14/11/2013, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300455	65766/15	MASTER RIX COMERCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA - ME/ CNPJ 04.065.103/0001-90	LIVIA RIHAN KALID	467,50

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 08/05/2015 a 13/05/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
186503	21407/15	ANE PÃES- CONFEITARIA E MERCEARIA EIRELLI- ME/ CNPJ 17.516.784/0001-08	VALDINÉLIA MOREIRA	350,00
168237	18236/15	NILTON GONÇALVES SOUZA/ CPF 380.813.775-49	LIVIA RIHAN KALID	5.423,33

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 10/06/2015 a 30/06/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

I	AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
	159070	32329/15	FA SERVIÇOS ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA - ME/ CNPJ 15.776.779/0001-09	LIVIA RIHAN KALID	400,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
168146	31347/15	ALESSANDRO SANTANA PEREIRA / CPF 067.853.055-60	VALDINÉLIA MOREIRA	10.852,65
168281	32790/15	PAULO ALVES CALDAS/ CPF 830.028.805-82	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
126083	32356/15	NEY CERQUEIRA DA SILVA/ CNPJ 12.934.988/0001-45	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
168572	31181/15	FERNANDO ANTONIO REIS TEIXEIRA/ CPF 727.545.085-20	VALDINÉLIA MOREIRA	1.791,36
169467	31022/15	VIRGILIO DE OLIVEIRA PINTO/ CPF 048.575.765-62	LIVIA RIHAN KALID	10.852,65

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/07/2015 a 22/07/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
185534	32425/15	ENCANTO DO MAR RESTAURANTE LTDA - ME/ CNPJ 11.284.967/0001-69	LIVIA RIHAN KALID	2.500,00
185904	32435/15	ENCANTO DO MAR RESTAURANTE LTDA - ME/ CNPJ 11.284.967/0001-69	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
137722	32832/15	ENCANTO DO MAR RESTAURANTE LTDA - ME/ CNPJ 11.284.967/0001-69	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
185911	32838/15	ENCANTO DO MAR RESTAURANTE LTDA - ME/ CNPJ 11.284.967/0001-69	LIVIA RIHAN KALID	814,62
185897	34688/15	GESSE SANTOS PIRES/ CPF 399.154.335-49	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
185896	34687/15	LEANDRO LUIZ DE SOUZA RAMOS/ CPF 010.737.655-55	VALDINÉLIA MOREIRA	300,00
169830	34693/15	MANOEL SILVA DE MOURA/ CPF 544.090.475-15	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
169625	31171/15	ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA/ CPF 807.903.565-20	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
169623	31172/15	ELIDINALDO GOMES BOAVENTURA/ CPF 986.689.865-20	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
169468	35004/15	MARLON CANDIDO DE SOUSA/ 020.797.255-99	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
168289	34684/15	ROBERTO JOSE DOS SANTOS SANTANA / CPF 153.650.935-34	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
168287	34682/15	JOELSON DA SILVA VELOSO/ CPF 016.870.715-27	VALDINÉLIA MOREIRA	5.426,33
168285	33199/15	EDVALDO DA SILVA SOUZA JUNIOR/ CPF 927.438.625-72	LIVIA RIHAN KALID	10.852,65
168284	32766/15	ADEMARIO RIBEIRO DOS SANTOS/ CPF 038.351.155-02	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
168279	31156/15	DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA/ CPF 055.021.415-19	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
121947	32233/15	JOSEANE SOUSA SENA/ CPF 957.305.325-04	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36



AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
126082	32655/15	ESTAÇÃO E COMERCIO DE PIZZA - ME/ CNPJ 21.802.318/0001-66	VALDINÉLIA MOREIRA	814,62
133892	34695/15	ROBERTO CARLOS SANTOS REGIS/ CPF 874.182.745-72	LIVIA RIHAN KALID	1.791,36
137714	35275/15	D R COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA/ CNPJ 07.322.240/0001-51	LIVIA RIHAN KALID	500,00
168283	32771/15	EDNILTON CARLOS OLIVEIRA ANDRADE/ CPF 777.411.705-97	VALDINÉLIA MOREIRA	10.852,65
168278	31168/15	CLEYTON LOPES DOS SANTOS/ CPF 796.991.035-15	LIVIA RIHAN KALID	5.426,33
168280	32778/15	LUIZ RAIMUNDO CASTRO DOS SANTOS/ CPF 462.396.505-87	VALDINÉLIA MOREIRA	1.275,52
168245	31036/15	MARCELO BORGES SANTOS DE OLIVEIRA/ CPF 020.484.415-05	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
168240	31023/15	WILLIAM DE JESUS SALES/ CPF 040.734.315-60	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36
160299	31216/15	ROSEMBERG SANTOS DE ANDRADE/ CPF 515.287.625-68	LIVIA RIHAN KALID	1.275,52
169622	31250/15	MATEUS HENRIQUE OIS DOS SANTOS/ CPF 064.601.545-11	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
169831	32660/15	HEBERT FABIANO ANGELIM SILVA/ CPF 948.895.975-49	LIVIA RIHAN KALID	1.275,36
169832	34692/15	FABIO AUGUSTO DAMASCENA SILVA/ CPF 051.460.155-89	LIVIA RIHAN KALID	2.686,36

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ĺ	AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA
	169808	37860/15	JUDSON BONFIM ALMEIDA/ CPF 023.943.865- 50	LIVIA RIHAN KALID
	169810	41768/15	VALDECK ANTONIO GARCIA SANTOS/ CPF 612.667-53	VALDINÉLIA MOREIRA

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 12/08/2015 a 24/08/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUAD0	RELATORA	REAIS
185909	32682/15	DANIELA LETICIA DOS SANTOS MAGALHÃES - ME/ CNPJ 11.767.301/0001-61	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
144973	32577/15	MARCOS SANCHES/DINÊMICA OFICINA ESPECIALIZADA/ CPF 934.656.889-53	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
168277	31255/15	AGNALDO RAMOS PEREIRA/ CPF 960.550.065-53	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
168288	34683/15	JAIRO DE JESUS COSTA/ CPF 054.205.625-96	VALDINÉLIA MOREIRA	2.686,36
185910	32610/15	JOÃO CONCEIÇÃO DOS SANTOS/ CPF 136.185.475-87	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
186536	39771/15	ANTONIO CARLOS MATOS NASCIMENTO/ CPF 163.142.475-00	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 30/12/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUT0	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
181826	33948/15	MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO CARVALHO/ CPF 543.938.335-20	LIVIA RIHAN KALID	2.713,16

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	46

Salvador, 18 de Abril de 2018.

SÉRGIO GUANABARA Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 46/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municípial de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1°. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANA LUCIA SOARES NERES	3696394/2018 - PC	16/03/2018	180 DIAS
EDNALVA DE OLIVEIRA SOUZA	1882909/2018 - PC	16/03/2018	180 DIAS
EDSON DE CARVALHO BISPO	3696448/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
EDSON SOARES DE CARVALHO	2981877/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
EDVALDO JUVINO LIMA	1877510/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
JOAO MARIO DOS SANTOS	1877630/2017 - PC	08/01/2018	180 DIAS
JOELICE DOS SANTOS CAFEZEIRO DIAS	2350151/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
JOSE MILTON DE SOUZA	1877944/2017 - PC	08/01/2018	180 DIAS
JUCELIA BISPO DA SILVA	3930877/2018 - PC	16/03/2018	180 DIAS
LEO REIS DA ASSUNCAO	4586526/2018 - PC	16/03/2018	180 DIAS
LIGIA FELIX CERQUEIRA	2934237/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
MILSON GERALDO DE SOUZA JUNIOR	1877200/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
OSMAR CARNEIRO DOS SANTOS	3694131/2017 - PC	12/12/2017	180 DIAS
SILVIO NEWTON DE LEMOS	1876790/2017 - PC	08/01/2018	180 DIAS
ZENEIDE NUNES LEAL ARAUJO	4147214/2017 - PC	08/01/2018	180 DIAS

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de Abril de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA Secretário

PORTARIA N° 47/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE:

Art. 1°. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BOANERGES FERREIRA PASSOS NETO	2374627/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
CRISTIANE GONCALVES BARBOSA	2732104/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
DERALDO MASCARENHAS DE MIRANDA	2373730/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
EDNA VIEIRA FIGUEREDO	3378834/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
EDUARDO SILVA SANTOS	1993577/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
ELMO DOS SANTOS	2000467/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
FABIO DOS SANTOS SOARES	2002800/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS
FRANCISCO XAVIER DA SILVA SANTOS	1997111/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
IVAN DE SOUZA ARAUJO	1994162/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
JACIRA GOMES DOS SANTOS	2914862/2018 - PM	16/03/2018	180 DIAS
JAILTON BONFIM DOS SANTOS	1997932/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
JOEL MACHADO FERNANDES	2375254/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
JOSEILTON ARAUJO PAIXAO	2374164/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS
JULIO CESAR LOPES PITTA	1993677/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS
MARCIO DA CRUZ COSTA	2002823/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS
MAURICIO PORTO MENEZES	2002826/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS
ROQUE ANTONIO SILVA DOS SANTOS	2375823/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
SAMUEL CONCEICAO E SANTO	2281025/2017 - PM	26/06/2017	180 DIAS
VERA LUCIA ALMEIDA DUARTE	2281634/2017 - PM	14/07/2017	180 DIAS
WALDECK ARAUJO GIUDICE DE FARIAS	2024639/2018 - PM	24/01/2018	180 DIAS

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de Abril de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA Secretário

PORTARIA Nº 48/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municípia de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

RESOLVE

Art. 1°. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADAILTON DE JESUS LOPES	4467713/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ADEMILTON LIMA VERGASTA	2506191/2017 - DEF	19/09/2017	180 DIAS
ADILTON PIRES DE SOUZA	2905384/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ADRIELE DE JESUS DE SOUZA	3382576/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
AGNAILDO SILVA SANTOS	2583947/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
AGUINALDO LIMA DE SENA	4472012/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
AIDE NUNES MARTINS	3612463/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
AILTON CONCEICAO SOUZA	3609094/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
ALBERTO CARLOS MESQUITA SOUZA	3535770/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
ALEXANDRE MAYNARD DE ALMEIDA	2750377/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ALLAN KARDECK SANTOS RIBEIRO	2703549/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
ANA CAROLINE DOS SANTOS DE ALMEIDA	4294020/2017 - DEF	19/09/2017	180 DIAS
ANA LUCIA DOS SANTOS	4317683/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ANA LUCIA SANTOS DE PAIVA	4438562/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ANA PAULA ALMEIDA SANTOS	4244607/2017 - DEF	21/08/2017	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	2294634/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
ANTONIO GOMES LIMA	3399834/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ANTONIO LUIS LEAL RIBEIRO	2694100/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
ARLETE DANTAS DA SILVA	2773085/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
AVALCY MENDES DE OLIVEIRA	4318697/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
CHARLES DE OLIVEIRA PEREIRA	3826475/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
CLAUDIO MARCIO DO LIVRAMENTO	3152581/2017 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
CLAUDIONOR ANDRADE CARDOSO FILHO	2704357/2017 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
CLEIDE APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA	3827113/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
CRISTIANE SANTANA DA CRUZ	3891427/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	2679812/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
DECIO MENEZES PEREIRA NETO	2787557/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
DENISE DOS SANTOS BASTOS DERIVALDA NASCIMENTO DE JESUS	4708497/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
	3999183/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
DOGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE DORA BULCAO CONCEICAO	4691234/2018 - DEF 3030802/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS 180 DIAS
EDENILSON SANTOS OLIVEIRA	2458879/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
EDILSON DA SILVA SOUZA	3925595/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
EDIUILSON VITORIANO DE ARAUJO	4533272/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
EDIVALDO SANTOS OLIVEIRA	4690337/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
EDLENE CONCEICAO NASCIMENTO	2925031/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
EDMILSON CERQUEIRA DA CUNHA	3840065/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
EDMILTON FERREIRA DE SAO TIAGO	2705435/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
EDSON MAURICIO LIMA	4589474/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
EDUARDO SILVA SOARES	2687013/2017 - DEF	26/09/2017	180 DIAS
EDVALDO PAZ DOS SANTOS	2683611/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
ELIANA BISPO DE SOUSA	2705409/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
ELIEGE ARAUJO DOS SANTOS	2139316/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
ELIENE CORREIA DE SOUZA	3320647/2017 - DEF	02/10/2017	180 DIAS
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	2705570/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
ELIETE SANTOS DA SILVA	4206609/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
ELIMAR ALVES DOS SANTOS	3818674/2017 - DEF	23/08/2017	180 DIAS
ESTELA DA ANUNCIACAO	2161253/2017 - DEF	04/10/2017	180 DIAS
ESTER SANTOS SANTANA	2683278/2017 - DEF	04/10/2017	180 DIAS
EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	4219006/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
FELIPE CRUZ DE OLIVEIRA	3025934/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
FELIPE SILVA DA PAIXAO	3857819/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	2455084/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
FERNANDA PONTES DE AZEVEDO	2690525/2017 - DEF	28/12/2017	180 DIAS
FERNANDO DA CONCEICAO	3741262/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
FILIPE DOS SANTOS SOUZA GAMA	4174880/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
FRANCISCO BENICIO DA SILVA	4533705/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
GENIVALDO DE JESUS SANTOS	4234513/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
GENIVALDO DE SANTANA	2689044/2017 - DEF	06/10/2017	180 DIAS
GEORGE OLIVEIRA CONCEICAO	3298172/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
GEORGINA ACACIO DA ENCARNACAO	2694280/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
GEORGINA MACHADO SOARES GEOVANA OLIVEIRA SANTOS DE	2706188/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
JESUS GIDELSON FRANCA BRITO	2694281/2017 - DEF 4226506/2017 - DEF	27/12/2017 17/10/2017	180 DIAS
GILBERTO OLIVEIRA SANTOS	2706168/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
GILDENEI ASSUNCAO PORTO	3304040/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
GILSON DE JESUS PEREIRA	3634020/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
GILVANETE DA CONCEICAO PRATA	4145472/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
GISLENE SOUZA DA SILVA	4046209/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
GLICERIO DA PAIXAO	2683143/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
IDEANIA DA SILVA OLIVEIRA	2713786/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
IRENE MORAIS DIAS	4533800/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
ITAILSON SANTOS DE ALMEIDA	2772519/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
IVANEIDE TIMOTEO OLIVEIRA	2943356/2017 - DEF	17/10/2017	180 DIAS
IVONE DE JESUS SANTOS IVONE QUERINA DAMASCENO	3378831/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
MONTEIRO	4693265/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
JACIARA DE JESUS SANTOS	2449433/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
JACIARA SILVA SANTOS	4596147/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
JACKSON SILVA DE JESUS	2266633/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
JAILSON NASCIMENTO SANTOS	2942304/2018 - DEF	24/01/2018	180 DIAS
JAILTON GONZAGA DOS SANTOS	2772492/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
JANETE FERREIRA SOARES	2882364/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JERUZILENE DA COSTA CARVALHO OLIVEIRA	2706792/2017 - DEF	24/10/2017	180 DIAS
JOANICE DE SOUZA DE JESUS	2831427/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
JOANITA DE JESUS	4602393/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
JOAO SANTOS FONSECA	2690343/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
JOELMA OMBILINA DOS SANTOS	3381587/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
JOELSON FRANCA DE JESUS	4531886/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
JOMAR CARLOS SALES	1919760/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
JONATH ARAUJO DOS SANTOS	3199616/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
JOSE CARLOS DA ROCHA	4233369/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	2507485/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
JOSIAS SOUZA DE OLIVEIRA	2244705/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
JULIVAL SANTOS DE SOUZA	2750871/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
JURANDIR ARAUJO DOS SANTOS JURANDIR BORGES DA SILVA	2708041/2017 - DEF 2707472/2018 - DEF	20/12/2017 28/02/2018	180 DIAS
KARINA SANTOS DE JESUS	2681722/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
LAIANE LUISA BOA MORTE DOS	200172272010 - DEI	20/02/2010	100 DIAS
SANTOS	2357016/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
LEDA MARIA SALOMAO BARROS	4709497/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
LOURIVAL MOREIRA DA CONCEICAO	3956162/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
LUCIENE CALDAS SANTOS	2619796/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
MANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	4221601/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MANUELA OLIVEIRA SANTANA	2682070/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
MARCIO RICARDO DOS SANTOS	2684477/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARCOS GOMES RAMOS	4274278/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MARCOS VINICIO LIMA QUEIROS	3771971/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SANTIAGO	3213809/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARIA ANUNCIACAO SOARES SANTOS	3552608/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MARIA ARLENE DOS SANTOS PRIVAT	3954096/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARIA CRISTINA SACRAMENTO FERREIRA	3380794/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO BONFIM	3023238/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA	4679119/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS CORREIA GABRIEL	3798986/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS SANTOS AMORIM	4708930/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARIA JASSE DE SOUZA CARVALHO	3841010/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	4653524/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MARIA MARCIA MENEZES PASSOS	2679259/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
MARIA MIRIAM DE JESUS	4592713/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARICILDA BOMFIN DOS SANTOS	4489994/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
MARILENE RODRIGUES SANTOS	3067648/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MARILUCIA LIMA DE BRITO	2924737/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
MARINALVA BRITO DOS SANTOS	2145558/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MARINALVA PINHEIRO DOS SANTOS	4152319/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	2682538/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
MARISE MARIA GOMES	3780938/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
MARLI MORAES DOS SANTOS	4616221/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
MARLON BRANDO COSTA	4156628/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
MARTA BARRETO CARDOSO	3360966/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MARTA ROBERTA SILVA CONCEICAO	3616674/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MARY CELIA MARQUES DOS SANTOS	2368346/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
MATEUS SOUZA DOS SANTOS	3249278/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
MIRACI CRUZ DOS SANTOS	2819951/2018 - DEF		180 DIAS
MONALISA DE JESUS SILVA	2686966/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
MONICA DA SILVA ARAUJO MURILO DE LIMA PINHEIRO	2236461/2018 - DEF 3558417/2017 - DEF	23/02/2018 14/12/2017	180 DIAS 180 DIAS
NADIA REGINA OLIVEIRA SOUZA	2684049/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
NAGIANA SANTOS BOAVENTURA	4683707/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
PINTO NARCIZA ADORNO DA CONCEICAO	2691182/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
DIAS NATALICE GARCIA DE MENEZES	2688707/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
NEUZA MARIA DOS SANTOS	4410469/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
NILTON PEREIRA DOS SANTOS	2582112/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
NILTON SIMOES DE LIMA	2710697/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
NILZA NEVES DOS SANTOS	2751470/2017 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
NIVALDECI VALE DE ARCANJO	2695779/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
NOEME DOS SANTOS MENEZES	1983393/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ODMARIO CORREIA BARBOSA	2165475/2017 - DFF	27/12/2017	1 180 DIAS
ODMARIO CORREIA BARBOSA OLGA CRISTINA DE JESUS	2165475/2017 - DEF 3690007/2017 - DEF	27/12/2017 14/12/2017	180 DIAS 180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA	DURAÇÃO DA
PAULO CESAR CASTRO DOS SANTOS	2780236/2017 - DEF	SANÇÃO 27/12/2017	SANÇÃO 180 DIAS
PAULO HENRIQUE NASCIMENTO			
SANTOS	2711163/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
PAULO OLIVEIRA SANTOS	4335566/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
PEDRO REIS DO NASCIMENTO	3543539/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
QUEISE DE FREITAS MARQUES SOUSA	2711264/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
QUEZIA DOS SANTOS CERQUEIRA	4038138/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
RAFAELA PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	2711291/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
RAIMUNDA MARIA ALVES DE ARAUJO	2769000/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS
RAIMUNDO LUIS ALVES FIGUEIREDO	4337782/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
RAUMIR BARBOSA ALVARES	3699480/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
REGINAL DO MASCIMENTO	4596140/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
REGINALDO NASCIMENTO REGINALDO SANTOS DA SILVEIRA	2711779/2018 - DEF 2685984/2017 - DEF	30/01/2018 14/12/2017	180 DIAS 180 DIAS
REINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	4334221/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RENAN DOS SANTOS	3987679/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	2782760/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RENILDA TELIS DE SOUZA	3957055/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RENILSON SA DOS SANTOS	4311655/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RICARDO SANTOS VIEIRA	2711980/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
RITA DE CASSIA CARVALHO MACIEL	4525428/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
RITA DE CASSIA CORREIA DOS			
SANTOS RITA DE CASSIA PORTELA FAEHEL	2711705/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
REIS	2548454/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
ROBSON FERNANDO ROSA LOPES ROBSON SANTANA BISPO	2931806/2018 - DEF 4672221/2018 - DEF	23/02/2018 30/01/2018	180 DIAS 180 DIAS
ROBSON THIAGO SOUSA BORGES	2688683/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ROGERIO SANTANA DE JESUS	3663692/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
ROMILCE CAVALCANTE DA SILVA	2711365/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
ROQUE DA ANUNCIACAO	2540735/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ROQUE MOACIR SIMOES DE SENA	2711603/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
ROSALINA OLIVEIRA SOUSA	3541453/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
ROSENICE SANTOS SILVA	3704890/2017 - DEF	08/01/2018	180 DIAS
ROZALVO PEREIRA SOARES	4481368/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
RUI SANTOS DA SILVA	4222514/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SAIONARA JORGIA COSTA SANTANA	2539063/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SALVADOR NASCIMENTO OLIVEIRA	2712386/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA	2712146/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SAMUEL MARTINS SANTOS	2294106/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SANDOVAL CONCEICAO SANTOS JUNIOR	3268957/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SANDRA DE SOUZA DOS SANTOS	2802662/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
SANDRA LUCIA DA SILVA FREIRE	1956020/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SANDRA MARIA DE LESSA PITTA	3925187/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SANDRO CARDOSO DA CONCEICAO	2772654/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
SARA DE JESUS TAVARES	3140402/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
SAULO EMANUEL MENEZES DE CERQUEIRA	2762981/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SELMA RAMOS MOURA	3807793/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SERGIO CANDIDO DA SILVA	2893861/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SERGIO HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA	2772650/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SILVANA ALVES DE SANTANA	2172345/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SILVANEIDE DOS SANTOS ANUNCIACAO	2773118/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SILVANICE CONCEICAO ANUNCIACAO OLIVEIRA	3680485/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
SILVIO CESAR ROCHA DA SILVA	4608201/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
SILVONEY COSTA DA SILVA	4615695/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS
SIMONE CORREIA DA CONCEICAO	4484996/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SIMONE MARQUES MOREIRA	2907904/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
SIVAL LIMA COSTA	3871946/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SIVANILDO BARBOSA DE SANTANA	3071697/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS
SOLANGE SOARES DOS SANTOS	2712220/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SOLANGE VELOSO MARQUES	2685625/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SONIA MAIA DE JESUS	2266433/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SONIA MARIA DOS SANTOS	4527037/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SONIA SANTANA DA CRUZ	4245299/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS
SUELI SILVA DE MIRANDA	2682117/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS
SUELY SANTOS ALMEIDA	2675864/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS
SUSANA PEREIRA PITA	4648945/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS
TAIS SILVA SANTANA	2760795/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS





NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO	
TANIA ALVES DOS SANTOS	4133767/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
TANIA ARAUJO DOS VALES	3823199/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
TANIA MARIA OLIVEIRA SOUSA	2684134/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS	
TANIA MARIA VIEIRA DE SOUZA	4478137/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS	
TANIA SANTOS ALBUQUERQUE	2325898/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS	
TATIANA SILVA SANTOS	2769115/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS	
TATIANE CRUZ DA SILVA	2712468/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
TERESA HELENA DOS SANTOS VIEIRA	2764004/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS	
TEREZA MARIA ALVES DE JESUS	4058409/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
TEREZA VIANA GOMES DA SILVA	4534070/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS	
TIAGO CARVALHO DO AMOR DIVINO	2712510/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS	
TIAGO SANTANA SANTOS	2682444/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS	
UBIRACIRA SILVA DE SOUZA	4598455/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS	
UBIRAILSON BISPO SOUZA	4333860/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS	
VALCINO RIBEIRO	2768400/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS	
VALDEILDA DIAS DE SOUZA LOPES	4143426/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
VALDEMAR CONCEICAO DA SILVA	2713105/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS	
VALDEMAR DOS SANTOS	4489022/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS	
VALDEQUE CORDEIRO ARAUJO	2682189/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
VALDETE VIEIRA BESSA	4529278/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS	
VALDINEI DE JESUS SANTOS	4042819/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
VALDIR DE JESUS VIEIRA	3956662/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS	
VALDIR LOPES CARVALHO	2712953/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS	
VALDIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	4111959/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS	
VALMIR SILVA SANTOS	3382797/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS	
VALQUIRIO PIRES BASTOS	4041290/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
VALTER DA SILVA	3705824/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
VANDERLEI SOUZA LIMA JUNIOR	2682278/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS	
VANUSA GONZAGA DE SOUZA	4322483/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
VERA LUCIA ANDRADE DE JESUS	2712883/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS	
VERA LUCIA NUNES FERREIRA	2772480/2017 - DEF	27/12/2017	180 DIAS	
VERA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS	3819688/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS	
VERA LUCIA VIEIRA CARVALHO	4317086/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS	
VILMA ALVES DA PAIXAO	4061003/2018 - DEF	28/02/2018	180 DIAS	
VILSON NIVALDO RODRIGUES DA SILVA	2878720/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
WASHINGTON GUIMARAES DEIRO	2713246/2017 - DEF	14/12/2017	180 DIAS	
WASHINGTON LUIS CRUZ ARAUJO	4614121/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
WELINGTON DOS SANTOS	4162052/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	4159029/2017 - DEF	20/12/2017	180 DIAS	
WELLINGTON SANTOS SOUZA	2713249/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
WILSON FRANCA LIMA	2713202/2017 - DEF	12/01/2018	180 DIAS	
ZILDA FALHEIRO	4138382/2018 - DEF	30/01/2018	180 DIAS	
ZULEIDE DOS SANTOS	2713145/2018 - DEF	23/02/2018	180 DIAS	

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de abril de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

PORTARIA N° 49/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADRIANO DOS SANTOS BRITO	4212506/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
AGATHA BUGARIN COSTA	4572682/2017- EST	09/01/2018	180 DIAS
AGATHA SOUSA BISPO	4557414/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
ALAN SALES DE LIMA DOS SANTOS	2303484/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ALEXANDRE MACHADO ACCIOLY LINS	4593851/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ALEXIA SANTOS ALVES DA SILVA	3914391/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
ALISSON OLIVEIRA NASCIMENTO ALISSON RYAN SANTOS SILVA	4376123/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
AMANDA BATISTA DOS SANTOS	3688945/2018 - EST 4625025/2017 - EST	30/01/2018 13/12/2017	180 DIAS
AMANDA RIBEIRO QUEIROZ VILAS			
BOAS DOS SANTOS AMANDA TEXEIRA DE SANTANA	4279399/2017 - EST 3321376/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA CARLA PEREIRA SILVA DA PAIXAO	4239519/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA CLARA LIMA SILVA REQUIAO	3377483/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
ANA CLARA SANTANA DA SILVA	4575928/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA CLAUDIA SANTOS DA COSTA	4584761/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA GABRIELA BARBOSA MATOS	4120829/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
ANA LUIZA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	4664625/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA PAULA OLIVEIRA REIS	4652160/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANA VITORIA DOS SANTOS FERREIRA	4689644/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANDERSON CONCEICAO SANTANA	2300224/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
ANDRE FERNANDO NERES DE OLIVEIRA	4257503/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ANDRESSA URSULINO FERREIRA	4178300/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
ANTONY MIGUEL COSTA REIS LIMA	4664328/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
ARIELLY AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	4582123/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
ARIELLY DE SOUSA DOURADO	4642189/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
BEATRIZ DE SANTANNA SOUZA	4133918/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
BIANCA DA CUNHA ASSIS	4536893/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
BIANCA VITORIA NASCIMENTO RODRIGUES DE JESUS	4014707/2017- EST	09/01/2018	180 DIAS
BRENO GOMES MATOS	3772322/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO	4538789/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
BRUNO SANTOS SOUZA	4077665/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
BRUNO VILAS BOAS DA SILVA LEITE	4080108/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
CAIALA GOMES SILVA	4355380/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
CAINAN SANTOS DUARTE	4540524/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
CAIO ROBERTO COSTA DOS SANTOS CAIQUE MAURICIO DE ABREU FARIAS	3237446/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
CAIQUE MAURICIO DE ABREO FARIAS CAIQUE SANTANA MELO DE SOUSA	4180744/2018 - EST 3579929/2017 - EST	23/02/2018 13/12/2017	180 DIAS
CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	3164095/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
CARLA MACHADO PORTUGAL	4584620/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
CARLOS FERNANDO BARBOSA AZEVEDO	4671307/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	4575449/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
CAUA CARVALHO SANTOS	4001483/2017- EST	26/01/2018	180 DIAS
CLARA EDUARDA SOUZA MATOS	4233786/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
CLEIA DOS ANJOS MELO	4165243/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DAIANE GONCALVES DA CRUZ TORRES	4035861/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DANIEL CARDOSO DOS SANTOS	3313909/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
DANIEL SANTOS DA CONCEICAO	3295731/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
DANIELA SOUZA DE JESUS	3113479/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
DANIELLA SANTOS OLIVEIRA	4668860/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
DAVI ALVES MATOS DA SILVA	3682827/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
DAVI FERREIRA DE OLIVEIRA	4101330/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DAVI SANTOS SILVA DE JESUS	4659875/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DAVIDSON DE JESUS OSWALDO	3495404/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DESIRRE KAUANE NASCIMENTO SILVA	3775683/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
DIANE BEATRIZ AMANCIO DE QUEIROZ	4081833/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
DOUGLAS LUCIANO ARAUJO COSTA	4133811/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
DOUGLAS RIOS DOS SANTOS	4578456/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DOUGLAS SILVA E SILVA	4665340/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
EDELICIO DA SILVA LUZ EDILSON NUNES DOS PASSOS NETO	2064014/2018 - EST 4099811/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS 180 DIAS
EDSON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	4573740/2017- EST	09/01/2018	180 DIAS
EDSON OLIVEIRA DE JESUS	4009420/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
			1
EDVANIA SENA EVANGELISTA	3174196/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS

	1		
NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ELAINE SANTOS BISPO	4277964/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
ELISSON MENEZES AMORIM	3673867/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
ELIZIA DOS SANTOS LEAL	2598390/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ELVY CORREIA LIMA	4265564/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
FELIPE DOS REIS SOUZA	3280111/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
FERNANDA FARIAS ROCHA	3768327/2017 - EST	21/11/2017	180 DIAS
FERNANDA VIEIRA CASAES MIRANDA	3392266/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
FILIPE LINS DOS SANTOS	4079813/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
FILIPE MAURICIO PINTO SANTOS	2589039/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GABRIEL LAUREANO JESUS DA SILVA	4304045/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
GABRIEL LIMA REIS DA SILVA	4607181/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA PEIXOTO	4040560/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GABRIELE ANUNCIACAO DE SOUZA	4186332/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GABRIELLE TEIXEIRA BARRETO	4564151/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GERSON LISBOA DE ARAUJO	3033515/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GILMARA SANTANA CERQUEIRA	4014777/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
GISELE DOS SANTOS OLIVEIRA	4655492/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GISELLE VIEIRA DA LUZ DIAS	3905195/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
GUILHERME ALVES LISBOA GUSTAVO KELVIN SOUZA DA SILVA	4127238/2017- EST 4279871/2018 - EST	29/12/2017 26/01/2018	180 DIAS 180 DIAS
HILTON MAGNO DOS SANTOS	3090351/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ICARO MARCOS SANTANA DIAS	4099979/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
INES SILVA LIMA	3164520/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ISAC CONCEICAO NASCIMENTO	3589740/2018 - EST	28/02/2018	180 DIAS
JADSON PINTO DOS SANTOS	4281036/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
JAMILE MUNIZ BATISTA	3181871/2018 - EST	28/02/2018	180 DIAS
JANAINA RAMOS SANTOS DA HORA	4669616/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JOAO EMANUEL SANTOS MONTEIRO	2758459/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JOAO HENRIQUE PIRES ASSUNCAO	4609110/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
JOAO INACIO SOUZA SOARES	4610448/2018 - EST	28/02/2018	180 DIAS
JOAO VICTOR BATISTA DO NASCIMENTO	3580439/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
JOAO VINICIUS FERREIRA MACHADO DE SOUZA	4554947/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JONATA OLIVEIRA ELIAS DE SOUZA	3032040/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JOSEANE ALCANTARA DOS SANTOS CORREIA	3573837/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
JOYCE DAMASCENO SILVA	3615002/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
JUAN CARVALHO SANTIAGO	4041938/2017- EST	13/12/2017	180 DIAS
JUAN JORGE SOUZA COSTA	4538489/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JUAN PABLO OLIVEIRA DA HORA	4025344/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
JULIO ANTONIO DOS SANTOS NETO	3688958/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
DOMINGUES DA SILVA	4110466/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
KALLINY NOGUEIRA DE ARAUJO	4669675/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
KAUA VICTOR DA SILVA REIS SOUZA	4125914/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
KAYLANE DOS SANTOS ARAUJO	4680792/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
LAIANE LARA DA SILVA DANNEMAN	3988679/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
LAIS PEREIRA ROSENDO LAIS THAUANE CARVALHO DOURADO	4234153/2018 - EST 4249933/2017- EST	26/01/2018 13/12/2017	180 DIAS 180 DIAS
LARA CAROLINE PINTO JESUS	4531227/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
LARA FREIRE DE CARVALHO AMARAL ALMEIDA	3891366/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LARISSA BEATRIZ CARDOSO DE CARVALHO	4660668/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
LARISSA REIS DA SILVA	4033060/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
LARISSA TAIANA SANTOS LIMA	3666387/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LAYANE VITORIA SILVA SANTOS	4180433/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
LAZARO SILVA DE BRITO	4581316/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LEILANE DA SILVA SANTA ROSA	4299478/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LEONARDO CESAR SILVA REBOUCAS	4100263/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
LETICIA VITORIA RODRIGUES ARGOLO	4557130/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
LEVI BATISTA SANTOS	4098699/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
LILIAN GAMA BISPO MENEZES LUCAS DAVI FIGUEIREDO DOS	3906828/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
SANTOS	3905324/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LUIS CARLOS SILVA ARAGAO	3221743/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA LUISA EDUARDA DE JESUS DO	4683494/2018 - EST 3865778/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
LUIZ ANTONIO SILVA PARROSA			
LUIZ ANTONIO SILVA BARBOSA	4625347/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MAIANA MESQUITA LAGE SOARES	3754228/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MAICON PETERSON NEVES DOS SANTOS	2477620/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MAISA VICTORIA DAS NEVES SANTOS	4551161/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MANOEL HENRIQUE RIOS DE LIMA FERREIRA	2214999/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MARCELA SILVA SOUZA	3487906/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	2562225/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARIA CECILIA SANTOS SANTANA	4286834/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARIA CLARA DOS SANTOS	4073461/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MARIA CLARA SILVA COSTA	4061070/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MARIA CLARA SILVA FERREIRA	4688021/2018 - EST	26/01/2018	180 DIAS
MARIA DA GLORIA ARAUJO DOS SANTOS	4287682/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARIA EDUARDA COUTO DOS SANTOS OLIVEIRA MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	4646736/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
FREITAS	3906097/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS SILVA MARIA EDUARDA SANTOS VITORIO	4672446/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
PEREIRA MARIA LUIZA BOMFIM SANTANA	4556369/2017 - EST 3281770/2018 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARIA LOIZA BOMPIM SANTANA MARIA VICTORIA GONZAGA LIMA	4277224/2018 - EST	28/02/2018	180 DIAS
MARIANA ALCANTARA PINHEIRO	4104333/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
SANTOS MARIANA OLIVEIRA GOMES	4624555/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
MARIANE SALOMAO SOUSA	3402291/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MARLON DOS SANTOS DE ABREU	3991488/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MATHEUS AMARAL SANTOS	3803143/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
MATHEUS PEREIRA DA SILVA	4460012/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MATHEUS SOARES PEDREIRA DA SILVA	2552845/2018 - EST	24/01/2018	180 DIAS
MAX ROGERIO SOUZA COSTA NUNES	3803494/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MELISSA VITORIA REIS SANTOS BARBOSA	4214909/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MICHELE DIAS PEREIRA	3994888/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MIRIA SANTOS DA SILVA	4571649/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
MISAEL SOARES OLIVEIRA	3378817/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
MOISES CRUZ SANTOS	2862144/2017 - EST	26/09/2017	180 DIAS
MONIKE ELEN SANTOS NEVES NAIARA GOMES COSTA	3340386/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS 180 DIAS
NAILTON ARAUJO RIBEIRO DOS	2521489/2017 - EST 3773890/2018 - EST	13/12/2017 23/02/2018	180 DIAS
NANDERSON MIRANDA DA SILVA	3046549/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
NATALI SOUZA BARBOSA	3184266/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
NATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	4672148/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
NATIELLE DA SILVA COSTA	4546467/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
NILTON GABRIEL ROCHA DE JESUS	3232516/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
NUBIA VALERIA DOS SANTOS SILVA	4247980/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
PATRICK BORGES BARBOZA LUCAS	3568421/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
PAULO ROBERTO MONTES PAIXAO CONCEICAO	4165773/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
PAULO ROBERTO NASCIMENTO SANTOS	2601579/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
PAULO SERGIO MOTA DE ALMEIDA	2799937/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
RAFAEL DA GRACA FURTADO	4176689/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
RAFAEL SANTOS DE CARVALHO	3783150/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
RAIZA CASTELLO BRANCO DE JESUS	4467224/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
RAMON DIEGGO PIMENTEL VALLE BAYLAO DINIZ FILHO	3966458/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
REGINA LUCIA BASSALO DOS REIS	3779712/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
RIAN ROCHA DOS SANTOS	3691505/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
ROBERT JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA	3684582/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
ROBERT MOTA FERREIRA DA SILVA	4288435/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
RODRIGO BENEVIDES BARRETO	2797151/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS	1958099/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
RUAN ALVES PEREIRA DE JESUS	3818305/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
RYAN DE OLIVEIRA BASTOS DIAS	3893167/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
SHAIANE DE LIMA CONCEICAO	3829212/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
SILMARA RANGEL DOS REIS PURIFICACAO	3933777/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
TAILANE DA SILVA DE CARVALHO	4268956/2018 - EST	06/02/2018	180 DIAS
TAISE SANTOS GOMES	3666850/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
THAIANE CAMPOS DOS SANTOS	4541101/2017- EST	09/01/2018	180 DIAS
THAINA SOUZA LIMA	4266109/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS





NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
THALYTA DA SILVA PINTO	4374368/2017- EST	09/01/2018	180 DIAS
THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	4120984/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
THIAGO LIMA RANGEL	4594482/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
THIAGO SANTANA DOS SANTOS	4365510/2018 - EST	23/02/2018	180 DIAS
VITOR DA SILVA MOREIRA LIMA	4077229/2017- EST	29/12/2017	180 DIAS
VITORIA ELI ARAUJO DE OLIVEIRA	4177044/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
WALDINEI LIMA DA SILVA	3709808/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
WILLAMS ARAUJO DOS SANTOS	4176672/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
YASMIN KLINGER COIMBRA DOS SANTOS	4658815/2017 - EST	13/12/2017	180 DIAS
YCARO GABRIEL LEAL DA SILVA	4312135/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS
YURI LUIS TRINDADE BARRETO	4604461/2018 - EST	30/01/2018	180 DIAS

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de abril de 2018.

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

PORTARIA N°038/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n ° 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000000417	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000000678	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000000793	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000000860	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001079	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001189	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001193	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001247	D-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001249	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001250	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001251	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001252	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001253	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001254	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001257	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001258	B-15	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001658	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001660	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001843	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002361	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002363	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002364	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002365	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002367	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002368	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002369	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002370	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002374	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002953	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002954	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004009	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004202	D-30	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000006570	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400323	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100506	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100507	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100510	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100518	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100519	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100521	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100522	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100523	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B030100532	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100539	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100540	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100541	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100559	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200039	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200040	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200041	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200042	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030200043	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B043000011	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B048600010	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049500079	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	 		
B050900195	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011694	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011695	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011699	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011700	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011703	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011704	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011711	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011712	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011713	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011714	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011715	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011725	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011735	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011736	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011753	C-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011755	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011783	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011795	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011773	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011824	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011857	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011859	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011872	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011876	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011877	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011883	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011884	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011901	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011911	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011912	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011916	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011918	D-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011919	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011921	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011922	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011923	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011723	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011733	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011934 C000011943	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011943 C000011945	D-04 D-04		
		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011946	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011952	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011953	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011960	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011962	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011978	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011981	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011987	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000011994	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012002	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012006	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012011	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012011	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-03		
C000012017	 	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012018	D-03	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012100 C000012497	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE



ALITO DE INIEDAÇÃO	CODICO DA INEDAÇÃO	CONCECCIONÁDIA	DECHITADO
C000012499	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D-04		
C000012501		SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012502	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012504	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012506	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012507	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012509	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012510	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012516	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012520	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012529	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012530	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012531	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012532	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012537	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012538	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012541	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012546	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012548	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012550	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012551	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012555	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012557	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012559	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012560	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012564	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012567	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012387	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012875	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012876	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	-		
C000012877	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012878	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012890	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012891	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012902	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012903	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012906	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012910	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012911	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012913	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012914	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012915	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012916	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012917	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012918	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012919	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012920	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012921	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012922	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012923	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012924	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012925	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012926	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012927	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012928	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012720	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012727	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012931	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012932	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012933	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012934	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012935	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012936	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012937	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012938	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012939	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012940	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012941	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012942	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012943	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012944	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000012946	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012947	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012948	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012949	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012950	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012951	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012956	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012963	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012967	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012969 C000012972	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000012972 C000012976	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012778	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012783	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012984	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012986	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012988	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012989	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012993	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012994	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000012997	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013004	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013005	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013012	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013014	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013015	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013016	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013017	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013018	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013020 C000013022	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000013022	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013024	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013036	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013037	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013039	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013043	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013045	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013050	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013052	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013053	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013056	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013068	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013069	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013071	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013076	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013077	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013078 C000013079	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000013079 C000013081	D-04 D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013081	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013084	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013085	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013086	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013088	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013089	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013090	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013093	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013096	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013098	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013099	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013100	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013101	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013102	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013103	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013106	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013107 C000013108	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000013108	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013117	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013118	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013119	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE





AUTO DE INEDAÇÃO	000100 04 111504030	CONCESSION ÉDIA	DECULTABO
AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000013121	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013122	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013123	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013124	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013132	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013139	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013140	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013141	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013142	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013143	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013144	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013145	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013146	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013147	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013148	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013149	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013150	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013151	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013152	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013153	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013154	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013155	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013156	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013157	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013158	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013159	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013478	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000013538	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014069	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014090	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014104	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014105	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014108	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014111	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014114	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014116	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014119	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014120	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014128	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014129	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014131	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014136	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014137	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014139	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014142	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014145	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014146	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014147	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014149	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014147	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014152	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014154	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014155	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014156	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014158	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014159	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014165	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014166	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014167	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014168	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014170	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014180	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014181	C-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014304	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014304	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	<u> </u>		
C000014306	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014307	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014308	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014310	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014311	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
	D 0/	SALVADOR NORTE	DROCEDENTE
C000014312	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INEDAÇÃO	CODICO DA INIEDAÇÃO	CONCECCIONÁDIA	DECHITADO
AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONARIA	RESULTADO
C000014316	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014317	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014318	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014319	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014320	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014322	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014323	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014324	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014325	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014326	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014327	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014328	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014329	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014332	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014333	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014334	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014335	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014336	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014370	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014371	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014372	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014401	D-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014427	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014428	D-24	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014430	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014431	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014432	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014433	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014434	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014434 C000014435	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014436	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014438	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014440	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014441	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014442	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014444	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014447	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014449	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014450	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014451	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014452	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014453	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014454	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014460	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014461	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014462	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014463	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014464	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014466	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014468	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014471	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014473	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014475	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014476	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014477	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014479	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014480	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014481	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014482	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014483	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014484	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014485	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014488	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014489	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014490	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014492	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014493	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014494	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014495	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014497	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014498	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014503	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000014505	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014508	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014509	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014510	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014513	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014515	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014516	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014519	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014520	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014521	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014522	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014523	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014524	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014528	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014529	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014530	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014531	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014532	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014533	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014534	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014536	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014538	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014540	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014541	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014544	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014549	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014547 C000014550	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014551	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014554	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014554	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014557	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014537	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014639	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014644	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014645	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014647	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014648	D-02	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014848	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000014738	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000038333	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000030770	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000041730	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000041738	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000041821	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000041832	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000041835	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000041889	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053687	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053688	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053689	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053690	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053713	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053762	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053876	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053885	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053891	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053896	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053902	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053916	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053919	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053929	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053946	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053955	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053960	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053761	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053976	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000053977	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000054021	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000054022	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000054041	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000054075	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000054078	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
2230004070	5 04	S. L. ADON NONE	

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000054101	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000054474	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000054812	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000054818	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000054846	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000054858	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000000134	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000000261	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000002041	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000005470	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000007359	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000009680	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000032739	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000033161	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
M000033684	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000001248	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000001255	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000001256	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000001846	C-06	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000002371	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B030101656	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000012519	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000013095	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014087	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014088	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014107	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014109	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014112	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014113	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014115	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014117	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014118	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014121	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014123	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014125	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014130	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014133 C000014140	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
		SALVADOR NORTE	
C000014141 C000014144	D-04 D-04	SALVADOR NORTE SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000014144 C000014148	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014148	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014153	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014157	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014162	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014169	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014171	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014303	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014309	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014313	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014314	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014321	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014437	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014439	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014443	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014445	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014446	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014448	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014455	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014456	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014457	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014458	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014459	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014465	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014467	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014469	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014470	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014472	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014474	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014478	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014486	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014487	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000014491	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014496	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014499	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014500	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014501	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014502	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014504	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014504 C000014506	-		
	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014507	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014511	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014512	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014514	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014517	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014518	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014535	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014537	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014539	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014542	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014543	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014545	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014546	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014547	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014548	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014548 C000014552			
	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014553	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014555	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014558	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014559	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000014717	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000038604	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000053746	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000053748	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000053749	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054082	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054088	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054091	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054092	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054093	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054827	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054844	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054845	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000054843	D-04		
		SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055251	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055252	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055287	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055288	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055322	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055323	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055324	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055325	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055326	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055327	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055328	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055329	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055330	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055330	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055332	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055333	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055334	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055366	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055370	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055392	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055396	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055397	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055398	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055400	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055401	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055422	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055423	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055428	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055429	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055434	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000055435	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055452	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055472	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055474	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055534	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055535	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055536	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055537	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055557	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055558	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055559	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055560	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055585	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000055672	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
M000032619	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 22 de março de 2018

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário

PORTARIA N°039/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei n ° 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração CJAI, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000004652	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
B030101118	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
B030101200	A-08	OTIMA	PROCEDENTE
C000020698	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000021158	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000026500	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000026508	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000026509	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000026777	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
C000026815	D-02	OTIMA	PROCEDENTE
C000026835	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000026864	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000027191	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041295	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041628	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041632	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041633	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041634	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041635	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041636	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041637	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041655	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041656	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041670	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041679	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041699	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041912	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041913	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000041915	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042179	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042182	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042183	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042185	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042188	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042209	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042219	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042220	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042222	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042223	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042245	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042254	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042255	D-04	OTIMA	PROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000042264	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042266	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042270 C000042300	D-04 D-04	OTIMA	PROCEDENTE PROCEDENTE
C000042300	D-04	OTIMA OTIMA	PROCEDENTE
C000042319	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042321	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042385	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042387	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042394	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042401	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042402	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042404	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042452	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042536	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042553	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042554	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042555	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042556	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042557	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042559	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042561	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042565	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042566	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042571	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042578	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042580	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042581	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042582	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042597	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042599	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042623	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042628	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042630	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042634	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042642	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042643	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042645	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042647	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042648	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042658 C000042659	D-04 D-04	OTIMA OTIMA	PROCEDENTE PROCEDENTE
	D-04		PROCEDENTE
C000042663 C000042664	D-04	OTIMA OTIMA	PROCEDENTE
C000042664 C000042666	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042669	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042725	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042729	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042805	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
C000042819	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001729	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001731	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001737	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001751	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001895	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001914	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000001950	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002052	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002167	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002231	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002295	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002334	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002353	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002356	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002398	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000002418	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003301	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003431	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003500	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003759	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003776	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003782	D-04	OTIMA	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000003783	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003830	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003831	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003844	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003845	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003847	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003848	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003867	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003907	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003908	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003909	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000003998	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004042	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004048	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004049	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004050	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004104	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004107	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004152	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004161	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004162	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004762	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004269	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004207	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004425 M000004551	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004576	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004578 M000004647	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004647 M000004821	D-04 D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000004821	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005018	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005152	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005249	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005360	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005410	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005413	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005668	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005688	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005739	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005801	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005804	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005842	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005879	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005890	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005893	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005910	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005944	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005945	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005946	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005947	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005948	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005977	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005978	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000005983	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006009	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006062	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006230	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006236	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006237	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006238	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006239	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006246	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006247	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006249	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006250	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006252	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006253	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006255	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006266	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006267	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006353	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006365	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006376	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
	D-04	JIMA	INOCEDENTE





AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000006387	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006393	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006415	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006534	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006536	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006542	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006544	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006620	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006622	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006623	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
	D-04	OTIMA	
M000006624			PROCEDENTE
M000006625	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006627	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006628	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006638	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006639	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006640	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006641	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006646	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006648	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006649	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006651			
M000006652	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006654	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006655	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006670	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006731	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006733	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006749	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006781	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006798	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006803	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006805	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006818	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006827	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006828	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006863	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006901	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006904	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006926	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006929	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000006945	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007019	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007133	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007151	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007184	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007187	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007188	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007189	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007451	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000007931	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000008173	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000008397	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000008377			
	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000008439	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000008458	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000008528	D-04	OTIMA	PROCEDENTE
M000010349	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000010352	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000010428	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000010484	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
M000010501	A-11	OTIMA	PROCEDENTE
A000000254	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
MUUUUUU234			
	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000000258			
	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000000258		OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A000000258 A000000271	D-04		
A000000258 A000000271 A000005132	D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
A000000258 A000000271 A000005132 A000005135	D-04 D-04 D-04	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A00000258 A000000271 A000005132 A000005135 A000005143	D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
A00000258 A000000271 A000005132 A000005135 A000005143 A000005146	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
B018400267	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400272	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400275	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400276	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400285	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B018400291	A-08	OTIMA	IMPROCEDENTE
B030101222	C-06	OTIMA	IMPROCEDENTE
B031700015	A-14	OTIMA	IMPROCEDENTE
B031700016	A-14	OTIMA	IMPROCEDENTE
B049000428	A-14	OTIMA	IMPROCEDENTE
B049000429	A-14	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900107	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900109	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B050900183	B-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051000041	D-30	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051000042	D-30	OTIMA	IMPROCEDENTE
B051100274	B-07	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010177	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010185	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010190	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010176	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000010176	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000021189	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022187 C000022501	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022501	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022502 C000022504	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022504 C000022505	D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022506	D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022507	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022508	D-04	AMITO	IMPROCEDENTE
C000022525	D-04	AMITO	IMPROCEDENTE
C000022542	D-04	AMITO	IMPROCEDENTE
C000022544	D-04	AMITO	IMPROCEDENTE
C000022545	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022566	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022567	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022571	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022572	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022573	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022574	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022578	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022581	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022582	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022583	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022584	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022585	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022588	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022589	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022591	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022600	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022602	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022603	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022604	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022611	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022613	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022616	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022617	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022621	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022622	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022625	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022626	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022628	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022629	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022630	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022631	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022642	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022644	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022649	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022657	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022659	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022660	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022661	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE



UTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000022662	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022663	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022664	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022665	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022666	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022668	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022669	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022670	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022671	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022672	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022673	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022676	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022677	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022678	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022679	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022681	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022684	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022690	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022691	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022692	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022701	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022704	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022706	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022804	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022806	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022807	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022810	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022811	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022813	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022814	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022815	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022820	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022820	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022829	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022832	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022833	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022836	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022840	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022842	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022843	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022846	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022857	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022860	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022862	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022866	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022868	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022870	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022874	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022883	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022885	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022897	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022905	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022703	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022913	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
0000022/13	U-04	JIIIIA	IIII NOCEDENIE
CUUUU 2301 %		OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022914	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022915	D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962	D-04 D-04 D-04	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963	D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218	D-04 D-04 D-04 D-04 A-11	OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223	D-04 D-04 D-04 D-04 A-11 D-04	OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223 C000023224	D-04 D-04 D-04 D-04 A-11 D-04 D-04	OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223	D-04 D-04 D-04 D-04 A-11 D-04	OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223 C000023224	D-04 D-04 D-04 D-04 A-11 D-04 D-04	OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223 C000023224 C000023224	D-04 D-04 D-04 D-04 A-11 D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223 C000023224 C000023234	D-04 D-04 D-04 D-04 A-11 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223 C000023224 C000023234 C000023241 C000023274	D-04 D-04 D-04 D-04 A-11 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223 C000023224 C000023234 C000023241 C000023274 C000024941	D-04 D-04 D-04 D-04 A-11 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223 C000023224 C000023224 C000023241 C000023274 C000023274 C000024941 C000025395	D-04 D-04 D-04 D-04 A-11 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223 C000023224 C000023224 C000023224 C000023274 C000023274 C000025395 C000025400	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223 C000023224 C000023224 C000023241 C000023274 C000023274 C000025395 C000025400 C000025468	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000022915 C000022962 C000022963 C000023218 C000023223 C000023224 C000023224 C000023224 C000023274 C000023274 C000025395 C000025400 C000025468 C000025538	D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000025612	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025616	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025617	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025618	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025619	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000025620	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026490	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026492	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026497	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026537	D-04 D-04	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026542 C000026549	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000026555	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026566	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026567	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026568	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026569	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026570	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026639	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026648	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026656	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026658	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026661	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026665	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026666	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026669	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026671	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026680	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026690	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026699	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026700 C000026825	D-04 D-04	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000026827	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026829	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026837	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026847	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026848	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026850	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026854	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026855	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026863	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026865	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026866	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026909	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000026910	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035429	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035430	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035434	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035438	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035439 C000035440	D-36 D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000035440 C000035443	D-36	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035444	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035444	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035447	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035451	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035452	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035454	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035455	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035459	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035477	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035480	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035481	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035484	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035485	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035486	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035489	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035490	D-36	AMITO	IMPROCEDENTE
C000035495	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035498 C000035499	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035499 C000035503	D-36 D-36	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
5550055505	D-30	OTHER	IIII NOCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000035504	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035508	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035526	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035527	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035528	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035530	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035532	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035535	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035536	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035538	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035541	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035542	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035543	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035546	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035547	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035550	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035551	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035552	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035569	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035570	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035573	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035574	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035575	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035578	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035576	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035577	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035583	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035584	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035585	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
	D-36		
C000035588		OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035589	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035593	D-36	AMITO	IMPROCEDENTE
C000035594	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035597	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035598	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035599	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035601	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035602	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035605	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035606	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035607	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035610	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035611	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035615	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035616	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035620	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035621	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035624	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035629	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035634	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035635	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035636	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035641	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035665	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035666	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035670	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035671	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035672	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035674	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035676	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035677	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035678	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035681	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035682	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035685	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035688	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035689	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035692	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035692 C000035695	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035698 C000035699 C000035702	D-36 D-36 D-36	OTIMA OTIMA OTIMA	IMPROCEDENT IMPROCEDENT IMPROCEDENT

AUTO DE INEDAÇÃO	CODICO DA INFRAÇÃO	CONCECCIONÁDIA	DECUITADO
AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000035703	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035704	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035731	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035732	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035735	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035739	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035743	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000035744	D-36	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000036615	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000036870	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000036907	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000036916	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000036922	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000036928	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000036726	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000036754 C000036947	D-04	OTIMA	
			IMPROCEDENTE
C000037123	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037159	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037162	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037609	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037739	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037740	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037741	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037846	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037847	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037856	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037940	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038140	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038255	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038617	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038623	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038625	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038626	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038627	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038632	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038633	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038637	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038642	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038656	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038657	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038671	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038672	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038673	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038684	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038689	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038691	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000038693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
		OTIMA	
C000038694	D-04	-	IMPROCEDENTE
C000038707	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039138	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039139	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039642	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039700	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039701	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039713	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039714	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039717	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039721	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039724	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039726	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039734	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039739	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037737 C000039740	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039751	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039861	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039886	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039887	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039888	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039889	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039890	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039891	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039892	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE



UTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000039893	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039894	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039895	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039897	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039900	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039901	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039912	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039913	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039938	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039939	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039940	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039941	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
		-	
C000039942	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039943	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039944	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039945	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039946	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039947	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039949	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039950	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039951	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039952	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039953	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039954	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039955	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039956	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039957	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039958	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000037750	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
	D-04		
C000039960		OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039969	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039971	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039973	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039975	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000039987	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040003	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040007	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040010	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040011	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040012	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040013	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040014	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040020	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040023	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040026	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040027	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040028	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040029	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040030	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040036	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040038	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040040	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040041	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040461	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040462	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040463	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040464	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040493	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040506	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040512	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040515	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040516	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040517	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040518	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040519	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040529	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040530	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040531	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040534	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
		OTIMA	ILADDOOEDENTE.
C000040734	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040734 C000040735	D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000040738	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040739	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040741	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040743	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040744	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040745	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040746	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040758	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040765	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040766	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040768	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040769	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040770	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040771	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040773	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040775	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040781	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040782	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040783	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040786	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040789	D-04	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040790	D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040791	D-04 D-04		IMPROCEDENTE
C000040795 C000040799		OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000040799 C000040802	D-04 D-04	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040802 C000040809			
C000040809 C000040810	D-04 D-04	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
C000040810	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040811	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040812	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040814	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040816	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040819	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040820	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040822	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040823	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040835	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040836	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040841	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040843	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040844	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040848	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040849	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040853	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040855	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040859	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040860	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040861	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040869	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040881	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040882	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040883	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040884	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040890	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040898	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040990	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040993	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040995	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000040999	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041001	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041003	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041006	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041008	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041012	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041024	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041034	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041119	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041120	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041121	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041124	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041126	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000041130	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041131	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041132	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041133	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041137	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041140	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041141	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041143	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041144	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041145	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041146	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041147	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041234	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041235	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041236	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041237	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041239	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041242	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041281	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041282	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041284	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041285	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041287	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041290	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041292	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041297	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041277	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041302	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041312	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041626	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041627	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041629	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041648	D-04		
		OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041653	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041654	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041668	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041674	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041675	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041676	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041684	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041692	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041704	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041938	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000041946	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042011	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042017	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042018	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042019	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042111	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042149	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042150	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042151	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042152	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042235	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042236	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042239	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042241	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042242	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042244	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042246	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042249	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042252	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042253	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042259	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042262	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042263	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042203	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042276	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042283	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042294	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042307	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042311	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000042316	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042310	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042324	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042326	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042331	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042332	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042335	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042337	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042383	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042384	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042403	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042405	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042450	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042455	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042456	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042468	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042470	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042476	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042531	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042532	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042533	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042534	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042538	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042539	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042544	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042546	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042547	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042562	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042564	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042592	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042593	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042594	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042595	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042625	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042660	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042670	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042671	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042672	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042678	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042685	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042704	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042710	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042741	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042745	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042750	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042758	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042761	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042779	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042780	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042785	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042786	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042787	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042788	D-04	AMITO	IMPROCEDENTE
C000042790	D-04	AMITO	IMPROCEDENTE
C000042791	D-04	AMITO	IMPROCEDENTE
C000042795	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042798	D-04	AMITO	IMPROCEDENTE
C000042801	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042810	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042811	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042812	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042813	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
C000042815 C000042817	D-04 D-04	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE IMPROCEDENTE
			IMPROCEDENTE
M000000115 M000000262	D-04 D-04	OTIMA OTIMA	IMPROCEDENTE
M000000282 M000000318	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000000318	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000000847 M000000876	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000000878	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000000882	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
	D-04	UTIMA	IIII NOCEDENTE



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000000964	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000000764	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000000969	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000000970	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001016	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001172	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001205	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001237	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001295	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001350	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001351	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001352	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001412	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001434	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001473	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001542	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001764	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001765	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001767	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001772	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001778	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001781	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001842	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001860	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001910	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001919	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001927	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000001942	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000002399	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000003551	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000003683	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000003685	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000003686	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000003832	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004165	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004571	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004905	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004920	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004922	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004989	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000004994	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000005188	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000005469	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000005738	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000005967	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000005968	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000005970	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000005982	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006013	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006046	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006088	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006118	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006165	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006235	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006243	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006245	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006412	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006440	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006585	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006589	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006693	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006694	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006695	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006774	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006778	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006802	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000006953	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007041	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007058	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007273	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007289	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007342	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
		-	

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
M000007343	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007378	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007412	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007425	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007426	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007427	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007428	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007514	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007518	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007803	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007806	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007986	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008021	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000000021	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008045	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008048 M000008305	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008305 M000008315	D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008490	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008525	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008537	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008722	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008742	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008759	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008785	A-11	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008811	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000008824	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009084	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009198	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009200	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009247	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009248	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009288	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009325	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009326	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009328	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009329	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009331	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009332	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009334	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009335	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009336	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009337	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009338	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009339	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007337	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000007340	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009738	D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
M000009737 M000009745	D-04 D-04	OTIMA	IMPROCEDENTE
MUUUUUU7/45	υ-04	UTIMA	IMICKULEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 22 de março de 2018

FÁBIO RIOS MOTA Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N°. 071/2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Designar para integrar o Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Secretaria Municipal de Ordem Pública, os representantes a seguir indicados: Antônio Carlos dos Santos, matrícula 13.568 e Rafael Albuquerque Silva e Silva, matrícula 0947.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 18 de abril de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretário



Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 072/2018

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da **SEMOP**, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Delegar à Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, a gestão e fiscalização do Contrato Emergencial nº 001/2018 de Terceirização dos Serviços Públicos relativos à Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, no Município de Salvador, devendo observar o fiel cumprimento do contrato firmado com o Consócio SSA - Salvador Saneamento Ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 18 de abril de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO					
PROCESSO	AUT0	AUTUADO	RELATOR	DECISÃO	
0819/2018	000321	LOURIVAL DE JESUS SILVA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE	
0959/2018	000842	BRUNO ALBUQUERQUE LIMA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	IMPROCEDENTE	
1012/2018	01063	RENAN SILVA DOS SANTOS	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE	
1535/2018	000874	JOÃO PAULO ANDRADE LISBOA DE BRITTO / BAR DA TORRE	JURANDYR DA SILVA LACERDA	IMPROCEDENTE	
1554/2018	0001323	JEFERSON LUIZ GOMES SÁ DOS SANTOS	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE	
1406/2018	001319	ANA PAULA SILVA MOREIRA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE	
1306/2018	001093	RAIMUNDO PINTO DA SILVA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE	
1055/2018	000766	DENIVALDO MENDES CERQUEIRA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE	
1104/2018	001304	CLEITON AGUIAR BARRETO	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE	
1177/2018	001312	FLÁVIO LUIS DE OLIVEIRA SOUZA	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE	
1190/2018	000318	RESTAURANTE E BAR TAMPINHA EIRELI- ME	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE	
1553/2018	001320	JEFERSON LUIZ GOMES SÁ DOS SANTOS	JURANDYR DA SILVA LACERDA	PROCEDENTE	

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 16 de abril de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretário

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERAL	FATO GERADOR: EMBARGOS DECLARATÓRIOS					
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR DECI				
686/2015	1034	EXTRA - COMPANHIA BRASILEIRA DISTRIBUIÇÃO	DE	DESPROVIMENTO		

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 15 de abril de 2018.

MARCUS PASSOS

Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 019/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

_	receority no be		501,201,		
	FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DO RECURSO				
	PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO	
	775/2016	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	INTEMPESTIVO	

SALVADOR, 16 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA N° 061/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 423/2017, do D.O.M. 6.949, de 19 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Administrativo nº 584/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de abril de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Geral

PORTARIA Nº. 063/2018

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o Relatório da Comissão Permanente 02 de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, nomeada através da Portaria nº 420/2017, do D.O.M. nº 6.948, de 18 de outubro de 2017, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar -P.A. D nº 404/2017, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LCM nº 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de abril de 2018.

ALYSSON CORREIA CARVALHO

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991 LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
615/2017	SULAMITA FERREIRA DO ROSÁRIO SANTOS	5°
658/2017	JOÃO BATISTA DA SILVA	2° AO 6°
828/2017	MARTINS ALVES FERNANDES	2° AO 5°
935/2017	ADMILSON SANTOS NASCIMENTO	5° AO 7°
1137/2017	DILTON DOS SANTOS	1° AO 7°
1346/2017	EDMILSON ROCHA DÓREA	1° AO 4°

Salvador, em 18 de abril de 2018.

ALINE OLIVEIRA RIBEIRO DE AZEVEDO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N° 7.047/84 LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
437/2018	NILO POSSIDONIO PEREIRA	7°

Salvador, 18 de abril de 2018.

Gerente Administrativo e Financeiro



LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-GABP nº: 761/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA-ME

C.N.P.J.: 21.804.491/0001-01

Objeto: Renovação de 2 (duas) assinaturas diárias do Jornal Correio da Bahia, pelo período de 12

(doze) meses

Subacão: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais)

Parecer RPGMS nº 41/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso I

Assinatura: 17 de abril de 2018

Salvador, 18 de abril de 2018

LUIZ ANTÔNIO GALVÃO

Chefe de Gabinete do Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 070/2018 - PROC: 6128/2017 - SEMGE, cujo objeto é

a elaboração de registro de preços equipamentos, peças e acessórios de comunicação e telecomunicação (IMPRESSORA TÉRMICA), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 02/05/2018; abertura no dia 03/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 03/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 071/2018 - PROC: 209/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de bombas, compressores, geradores e motores (BOMBA D'ÁGUA), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 07/05/2018; abertura no dia 08/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 08/05/2018 às 10h. Obs.: Horário oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 072/2018 - PROC: 786/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MATERIAL DE INFORMÁTICA (MEMÓRIA TIPO PEN DRIVE), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TIPO DISCO RÍGIDO), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 02/05/2018; abertura no dia 03/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 03/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 073/2018 - PROC: 395/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos e materiais para segurança e salvamento (calçados de segurança), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 10/05/2018; abertura no dia 11/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 11/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e com br

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2018 - PROC: 678/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de utensílios e ferramentas manuais de cozinha (caneca, garfo, faca e prato), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 16/05/2018; abertura no dia 17/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 17/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 075/2018 - PROC: 4249/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de vestuário para fins especiais (JALECO), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 03/05/2018; abertura no dia 04/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 04/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEI

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 076/2018 - PROC: 6710/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de materiais de origem mineral para construção a granel; accessórios e ferragens especiais de mangueiras, canos e tubos; canos e tubos de plástico e de metais ferrosos e não ferrosos; parafusos sem porca; dispositivos e acessórios para instalações hidráulicas e outros, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 08/05/2018; abertura no dia 09/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 09/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI Presidente COMPEL

Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. ° 077/2018 - PROC: 391/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de FERRAMENTAS MANUAIS, IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS DE COMBATE INCÊNDIO, E MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 09/05/2018; abertura no dia 10/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 10/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI Presidente COMPEL



AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 078/2018 - PROC: 4171/2017 - SEMGE, cuio obieto é a elaboração de registro de preços de capas para chuva do SAMU 192, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 04/05/2018; abertura no dia 07/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 07/05/2018

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 079/2018 - PROC: 854/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de precos de artigos de escritório e descartáveis, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 07/05/2018; abertura no dia 08/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 08/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.

Salvador, 18 de abril de 2018

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N. º 080/2018 - PROC: 858/2018 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de bandeiras, flâmulas e pavilhões (bandeiras), com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 09/05/2018; abertura no dia 10/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 10/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 081/2018 - PROC: 5333/2017 - SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes / peças, relativos aos equipamentos que compõem as 02 (duas) subestações elétricas, além de grupo motor gerador, instalados na diretoria de previdência - DPREV, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 27/04/2018; abertura no dia 02/05/2018 às 09h e início da disputa no dia 02/05/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www. licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de abril de 2018

AILSEN CUMMING AMICUCCI

Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada: Pregão Eletrônico - SMS n.º 079/2018

Processo nº 16238/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	01	70.000,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02	119.000,00
	03	549.600,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	04	16.905,00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	05	409.440,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06	56.500,00
TOTAL		1.221.445,00

Critério de julgamento: Menor Preco.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2018.

Salvador, 17 de abril de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SECOM nº: 517/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA - ME

C.N.P.J.:21.804.491/0001-01

Objeto: Contratação de 05 (cinco) assinaturas diárias do Jornal CORREIO DA BAHIA, pelo período de

12 (doze) meses para atender as necessidades da SECOM

Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- SECOM Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 2.640.00 (dois mil seiscentos e guarenta reais)

Parecer PGMS/GABP nº 42/2018

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, Inciso I

Assinatura: 17 de abril de 2018

Salvador, 18 de abril de 2018

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, comunica a interposição de recursos, relativo a:

TOMADA DE PRECOS - SECULT N.º 001/2018 - PROC: 416/2017 - CASA CIVIL cuio objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Execução dos serviços de recuperação e restauração de elementos arquitetônicos e artísticos da Capela-Mor da Igreja do Bonfim, incluindo cobertura, forro e retábulo mor, como também a revisão das instalações

RECORRENTES: RC RESTAURAÇÃO E CONTRUÇÃO EIRELI - ME e TRIENG ENGENHARIA LTDA ME

As licitantes poderão apresenta contrarrazões aos recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inc. I da lei nº 8.666/93.

Salvador, 18 de abril de 2018.

ANTONIO PALMA SIMAS

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, atendendo à decisão do Sr. Secretário Municipal de Mobilidade, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMOB N. º 04/2018 - PROC: 740/2017 - SEMOB

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de substituição dos conjuntos de braquetes para fixação das guias das cabines 01 e 02 do Elevador Lacerda, incluindo o fornecimento de materiais.

Licitante vencedora: PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA.

Lote Único: Valor global R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de abril 2018

Salvador, 18 de abril de 2018.

FLÁVIO FRANCA DALTRO

Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 005/2018 - Processo nº 2139/2018 - Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução das obras de reforma do Mercado Municipal de Cajazeiras, no Município do Salvador/BA.

Vencedor: QUALY ENGENHARIA LTDA- CNPJ/MF sob o nº 05.903.304/0001-82

Valor global: R\$ 1,383,765.86 (um milhão trezentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), valor K de 0.69.

Data Homologação/adjudicação: 18/04/2018

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme

dispõe o item 17 e atendendo ao disposto nos itens 19 e 20 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 18 de abril de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA Presidente/COPFL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Tomada de Preços nº 003/2018, publicado no DOM nº 7.094, de 18/04/2018, pág. 20:

Onde se lê:

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2018 - Processo nº 512/2018 Tipo - Menor preço

Leia-se:

Modalidade: Tomada de Precos nº 003/2018 - Processo nº 512/2018 Tipo - Menor preco

ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA

Presidente da Comissão

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25 Processo: 1345/2016

Obieto: Material Permanente/ condicionador de ar Split Parede

Projeto Atividade :254400 Elemento de Despesa: 044.90.52 Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003369/2018- R\$ 23.000,00 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25 Processo: 1345/2016

Objeto: Material Permanente/ condicionador de ar Split Piso

Projeto Atividade :250127 Elemento de Despesa: 044.90.52 Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003386/2018- R\$ 26.820.00 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Salvador, 18 de abril de 2018 MARINALVA VASCONCELOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25

Processo: 1345/2016 Objeto: Material Consumo/ Cabo elétrico Projeto Atividade :250127 Elemento de Despesa: 033.90.30 Fonte: 0.1.00 -Tesouro

AFM:003376/2018- R\$ 868,00 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25 Processo: 1345/2016 Objeto: Material Consumo/ Tubo de Cobre Projeto Atividade :250127 Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. -Tesouro AFM:003374/2018- R\$ 4.124,25 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25

Processo: 1345/2016

Obieto: Material Consumo/ Kit Instalação de Condicionador de ar

Projeto Atividade: 250127 Elemento de Despesa: 033.90.30

AFM:003373/2018- R\$ 1.326,69- Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25 Processo: 1345/2016

Objeto: Material Consumo/ material elétrico

Projeto Atividade :250127

Elemento de Despesa: 033.90.30

Fonte: 0.1.00. -Tesouro

AFM:003377/2018- R\$ 1.968,90 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25 Processo: 1345/2016

Obieto: Material Consumo/ Tubo de Cobre

Projeto Atividade :250127 Elemento de Despesa: 033.90.30 Fonte: 0.1.00 -Tesouro

AFM:003375/2018- R\$ 458,25 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME

C.N.P.J.: 11.615.369/0001-25 Processo: 1345/2016

Objeto: Material Consumo/ Tubo Esponjoso Térmico

Projeto Atividade:250127 Elemento de Despesa: 033.90.30 Fonte: 0.1.00, -Tesouro

AFM:003378/2018- R\$ 94.10 - Data da Assinatura: 12.04.2018

Salvador, 18 de abril de 2018 MARINALVA VASCONCELOS Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 233/2018

EMPRESA: ÁGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME PROCESSO: 745/2017

CONTRATO: 77/2018

OBJETO: Equipamentos, acessórios e instrumentos para escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 02/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.250415 04.122.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254400 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.14200	44.90.52	0.1.00 0.2.11
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000	44.90.52	0.1.00





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.103900 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.365.0001.231500 12.368.0001.231500 12.368.0001.231800 12.365.0001.239700 12.368.0001.239700 12.368.0001.239700 12.368.0001.239700 12.368.0001.239700 12.366.0016.25000 12.366.0016.250000 12.366.0016.252000 12.366.0016.252000 12.128.0016.252200	44.90.52	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.1.91
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105100 10.126.0014.105400 10.302.0002.232900 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233300 10.305.0003.233300 10.305.0003.2333600 10.126.0014.2334100 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 272/2018

EMPRESA: F.RIBEIRO BRITO PROCESSO: 2544/2016 CONTRATO: 33/2017 OBJETO: Artigos de escritório. AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484

OBJETO: Artigos de escritório.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102500 23.126.0014.102700 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.237300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251400	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135500 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239990 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.1144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.214500 15.451.0016.248700 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
OKOAO/ENTIDADE	08.244.0004.148300	ELEMENTO DE DESTESA	TORTE
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410 08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000 08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400 08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800 08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		0.1.00
CEMPC	08.244.0004.241100 08.242.0004.241200	22.00.20	0.1.91
SEMPS	08.131.0004.241300	33.90.30	0.2.11
	08.244.0004.241500 08.244.0004.241600		0.2.29
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800 08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600 08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700 08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
	08.244.0016.256000		
	08.241.0004.136500 08.241.0004.136600		
	08.241.0016.255400		
	14.122.0016.250107		
	14.422.0004.102000 14.422.0004.102300		
SEMUR	14.422.0004.215200	33.90.30	0.1.00
SEMOR	14.422.0004.215800 14.422.0004.230900	33.70.30	0.1.00
	14.422.0004.231000		
	14.422.0004.231100		
	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900		
	12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		0.1.01
	12.368.0001.231800 13.365.0001.239600		0.1.01
SMED	13.368.0001.239700	33.90.30	0.2.04
	12.361.0001.239800 12.126.0016.250408		0.2.15
	12.361.0016.251900		0.2
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100 12.128.0016.252200		
	10.122.0016.250106		
	10.302.0002.105200 10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.304.0003.233200		
	10.304.0003.233400		
SMS	10.305.0003.233500 10.305.0003.233600	33.90.30	0.1.91
5.1.5	10.331.0003.233700	56.75.65	0.2.14
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900 10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200 10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400		
	10.302.0016.256100		
	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0004.215700 14.122.0014.217100		0.1.00
SPMJ	14.126.0016.250406	33.90.30	0.1.24
	14.244.0016.251700 14.244.0016.251800		0.2.11
	08.243.0004.134400		
	08.243.0004.103300		
SUCOP	08.243.0004.103400 15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
50001		55.75.50	0.1.00
	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900 15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100	33.90.30	0.1.00
TRANSAI VADOR		00.70.00	0.2.50
TRANSALVADOR	15.451.0009.130100		0.2.50
TRANSALVADOR	15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412		0.2.50
TRANSALVADOR	15.451.0009.215000		0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 321/2018

PROCESSOS: 4995/2017. 2140/2017. 1917/2017/. 4428/2016/ 3533/2016. 4884/2015. $3970/2016,\, 4924/2016,\, 3564/2016,\, 4544/2016,\, 2050/2016,\, 5473/2015,\, 2040/2016,\, 4824/2017,\, 4824$ 2095/2017, 2882/2017 e 4652/2017

CONTRATOS: 339/2017, 340/2017, 299/2017, 300/2017, 292/2017, 293/2017, 240/2017, 238/2017, 237/2017, 199/2017, 200/2017, 213/2017, 224/2017, 209/2017, 225/2017, 144/2017, 209/153/2017, 155/2017, 21/2017, 43/2017, 13/2017, 12/2017, 17/2018, 10/2018, 12/2018, 09/2018, 10/2018,30/2018 e 65/2018.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105100 10.126.0014.105400 10.305.0002.232900 10.305.0002.233000 10.305.0003.233200 10.305.0003.233300 10.305.0003.233300 10.305.0003.233300 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 323/2018

EMPRESA: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA PROCESSO: 555/2016

CONTRATO: 263/2017 OBJETO: Fornecimento e implantação de controle, gerência de permissionamento e auditoria dos serviços de AD (MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY) e servidor de arquivos (MICROSOFT FILE SERVER). AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.203000 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115500 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135500 18.541.0012.235400 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEM0B	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEM0P	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.255126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.2554100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.255120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.244.0004.109600 08.244.0004.109600 08.244.0004.110200 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.211000 08.244.0004.241100	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239700 12.361.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.25100 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.305.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233200 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233800 10.126.0014.233900 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234000 10.126.0014.234000 10.126.0014.234000 10.126.0014.234000 10.126.0014.234000 10.126.0016.249200 10.301.0016.249200 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100700 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.115100 15.451.0009.215000 15.126.0016.253402 15.451.0016.253700 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

	15.451.0016.253800		
ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONT
ARSAL	04.122.0016.250118 04.130.0014.216600	33.90.39	0.1.0
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.121.0014.137100 04.121.0014.137300 04.126.0016.250407 04.244.0014.137200	33.90.39	0.1.0 0.1.9
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800 15.182.0012.232200	33.90.39	0.1.0
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800 23.126.0016.250418 28.846.0016.290201	33.90.39	0.1.0
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.243700 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.39	0.1.0 0.2.5 0.1.2
EGM - SEFAZ	04.122.0016.251300 28.846.0016.290213	33.90.39	0.1.0
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.230300 08.243.0004.237300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251500 08.122.0016.251600	33.90.39	0.1.0 0.2.5
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.395.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.391.0008.136400 13.392.0016.256423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400		0.1.0 0.1.1 0.2.5 0.2.5
FMLF	15.122.0016.250124 15.451.0010.108600 15.451.0010.108700 15.451.0010.108800 15.451.0010.108800 15.451.0010.108900 15.451.0010.109000 15.452.0014.109100 15.152.0016.250413	33.90.39	0.1.0 0.2.5 0.1.1
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254400 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.12000	33.90.39	0.1.0 0.2.1
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.39	0.1.0
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.182.0016.250405	33.90.39	
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400 28.846.0016.290202	33.90.39	0.1.0 0.2.5

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600 04.122.0014.137000	33.90.39	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106000 18.541.0012.115400 18.541.0012.115500 18.541.0012.135200 18.541.0012.135200 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0012.135500 18.541.0012.135500 18.541.0012.135500	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.695.0008.140100 23.695.0008.140100 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.131.0008.240300 23.695.0008.240400 23.695.0008.240400 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0016.250112 24.131.0014.216500 24.131.0014.247500 24.126.0016.250401	33.90.39	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 04.130.0006.112200 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 15.127.0011.112500 23.333.0006.112700 04.122.0006.112700 04.122.0006.113000 04.126.0006.113100 04.126.0006.117300 23.691.0006.117400 04.126.0006.117400 04.126.0006.117400 15.451.0010.147900 15.451.0010.147900	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.214400 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.451.0016.248800	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 27.812.0005.104400 27.812.0005.104700 11.334.0006.104700 11.334.0006.132330 11.122.0014.150202 27.812.0005.216200 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.122.0015.103100 04.129.0015.111800 04.129.0015.111900 04.126.0016.250421 04.122.0016.251100 04.123.0006.246300 04.123.0006.246200	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114700 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.138800 04.122.0014.246500 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0014.246600 04.122.0014.246600 04.122.0016.250425 04.122.0016.257600 09.126.0016.257700 09.122.0016.257700	33.90.39	0.1.00
SEMOB	26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.151.0009.101100 26.451.0009.101100 26.451.0009.101100 26.126.0009.101300 26.451.0009.101400 26.126.0016.250411 26.453.0016.253100 26.453.0016.253100 06.453.0016.253200	33.90.39	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0012.115300 15.452.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250800 15.452.0016.255500 15.452.0016.255500 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMUR	14.122.0016.250107 14.122.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100 14.126.0016.250426	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.255000 08.306.0016.255000 08.122.0016.255000 08.122.0016.255000 08.1244.0004.109300 08.244.0004.109300 08.244.0004.109800 08.244.0004.1109800 08.244.0004.110900 08.244.0004.140990 08.244.0004.140900 08.244.0004.241000 08.244.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242000 08.244.0004.245600 08.244.0004.247800 08.244.0004.247800 08.244.0004.255800 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.216800 08.241.0004.216800 08.241.0004.216800 08.241.0004.216800	33.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113800 15.451.0011.113900 15.451.0011.145400 16.482.0011.145500 15.451.0010.145500 15.451.0010.145600 15.451.0010.145700	33.90.39	0.1.00 0.1.91 0.1.24 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.365.0001.103500 12.361.0001.103500 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.103900 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231300 12.365.0001.231500 12.368.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.239700 12.368.0001.239800 12.368.0001.239800 12.368.0001.247100 12.126.0016.250408 12.361.0016.250408 12.361.0016.251000 12.361.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.2.29 0.1.91 0.1.00
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105200 10.126.0014.105400 10.301.0003.116700 10.301.0002.232800 10.302.0002.2332900 10.305.0002.233200 10.304.0003.233400 10.305.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.310.0013.233700 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.126.0016.249200 10.301.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.249400 10.302.0016.249400	33.90.39	0.1.02 0.2.14 0.1.91 0.2.23



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.105700 14.244.0001.215700 14.122.0014.217100 14.122.0014.217100 14.422.0004.234500 14.422.0004.234500 14.422.0004.234700 14.422.0004.234900 14.422.0004.235100 14.242.0004.235100 14.244.0016.251800 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400 08.131.0014.246900	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130 15.451.0010.143000 15.126.0016.250419	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.20500 15.451.0009.215000 15.451.0009.215000 15.131.0009.230200 15.131.0009.230200 15.131.0009.230200 15.451.0016.250412 15.451.0016.253700 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.39	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 324/2018

EMPRESA: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - EIRELI

PROCESSO: 3628/2016 CONTRATO: 262/2017

OBJETO: SOLUÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO À REDE E GERENCIAMENTO DE EVENTOS DE

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118 04.130.0014.216600	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.121.0014.137100 04.121.0014.137300 04.121.0014.137300 04.126.0016.250407 04.244.0014.137200	33.90.39	0.1.00 0.1.91
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800 15.182.0012.232200	33.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102500 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800 23.126.0016.250418 28.846.0016.290201	33.90.39	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.243700 22.451.0010.243700	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
EGM - SEFAZ	04.122.0016.251300 28.846.0016.290213	33.90.39	0.1.00
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251500 08.122.0016.251600	33.90.39	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107800 13.395.0008.107800 13.395.0008.107900 13.391.0008.108000 13.391.0008.113200 13.392.0008.1364400 13.126.0016.256420 13.392.0016.256200 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.451.0010.108600 15.451.0010.108700 15.451.0010.108800 15.451.0010.108900 15.451.0010.109000 15.452.0014.109100 15.152.0016.250413	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.13
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	33.90.39	0.1.00 0.2.11
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.39	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.182.0013.217000	33.90.39	
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400 28.846.0016.290202	33.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600 04.122.0014.137000	33.90.39	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106000 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.541.0012.115500 18.541.0012.135200 18.541.0012.135300 18.541.0012.135500 18.541.0012.135600 18.541.0012.135600 18.541.0012.35600 18.541.0012.35500	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.695.0008.140000 23.334.0008.140100 23.695.0008.140200 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.131.0008.240300 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420 23.695.0016.255600	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0016.250112 24.131.0014.216500 24.131.0014.247500 24.126.0016.250401	33.90.39	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 04.130.0006.112200 15.451.0006.112400 15.451.0006.112400 15.127.0011.112500 23.333.0006.112600 11.333.0006.112700 04.122.0006.112700 04.126.0006.113000 04.126.0006.113100 04.126.0006.117300 23.691.0006.117400 04.126.0006.117400 04.126.0006.117400 15.451.0016.250422	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248700 15.451.0016.248700	33.90.39	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 27.812.0005.104400 27.812.0005.104700 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 27.812.0005.216200 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.122.0015.103100 04.129.0015.111800 04.129.0015.111900 04.126.0016.250421 04.122.0016.251100 04.123.0006.246300 04.123.0006.246200	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114700 04.122.0014.116300 04.122.0014.138800 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0014.246600 04.122.0016.250425 04.122.0016.257600 09.126.0016.250420 09.241.0016.257700	33.90.39	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101300 26.451.0009.101400 26.126.00016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253100 06.453.0016.253200	33.90.39	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0011.11200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0012.1115300 15.452.0012.115300 15.452.0016.250416 15.452.0016.250900 15.452.0016.25500 15.452.0016.25500 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.452.0013.239200 15.452.0013.239200	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMUR	14.122.0016.250107 14.122.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.231900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100 14.126.0016.250426	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
	08.122.0016.250119		
	08.306.0004.135700 08.244.0004.148300		
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410 08.122.0016.252600		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100 08.306.0016.255000		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300 08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600 08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900 08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		0.1.00 0.2.11
SEMPS	08.242.0004.241200 08.131.0004.241300	33.90.39	0.2.28
	08.244.0004.241400		0.2.29
	08.244.0024.241500 08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800 08.244.0004.242000		
	08.244.0004.24200		
	08.244.0004.242400 08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700 08.244.0016.255800		
	08.244.0016.256000		
	08.241.0004.136500 08.241.0004.136600		
	08.241.0004.216800		
	08.241.0016.255400 16.122.0016.250125		
	16.482.0011.113600		
	15.451.0010.113700		0.1.00
	16.482.0011.113800 16.482.0011.113900		
SEINFRA	15.451.0011.113900	33.90.39	0.1.91 0.1.24
	15.451.0011.145400 16.482.0011.145500		0.1.13
	15.451.0010.145600		
	15.451.0010.145700 16.482.0011.145800		
	12.122.0016.250117		
	12.365.0001.103500		
	12.361.0001.103600 12.368.0001.103700		
	12.361.0001.103800		
	12.361.0001.103900 12.361.0001.104100		
	12.361.0001.116400		0.1.01
	12.365.0001.231300 12.365.0001.231400		0.1.01
SMED	12.365.0001.231500	33.90.39	0.2.19
	12.368.0001.231700 12.368.0001.231800		0.2.22 0.1.91
	12.365.0001.239600		0.1.00
	12.368.0001.239700 12.361.0001.239800		
	12.368.0001.247100		
	12.126.0016.250408 12.361.0016.251900		
	12.366.0016.252000		
	12.361.0016.252100 12.128.0016.252200		
	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000		
	10.302.0002.105200		
	10.126.0014.105400		
	10.301.0003.116700 10.301.0002.232800		
	10.302.0002.232900		
	10.305.0002.233000 10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		0.1.02
CHC	10.304.0003.233400 10.305.0003.233500	22.22.22	0.1.02 0.2.14
SMS	10.305.0003.233600	33.90.39	0.1.91
	10.331.0003.233700 10.126.0014.233900		0.2.23
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100 10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.302.0002.247200 10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
	10.302.0016.249400 10.302.0016.256100		
	.0.002.0010.200100		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.105700 14.244.0004.134200 14.244.0001.215700 14.122.0014.217100 14.422.0004.234500 14.422.0004.234500 14.422.0004.234600 14.422.0004.234900 14.422.0004.235100 14.244.0004.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.103400 08.243.0004.103400 08.2131.0014.246900	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130 15.451.0010.143000 15.126.0016.250419	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100700 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.451.0009.215000 15.131.0009.230200 15.131.0009.230200 15.131.0009.230200 15.131.0009.230200 15.131.0009.230200 15.131.00016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.39	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 325/2018

ELEMENTO DE DESPESA

FONTE

EMPRESA: F. RIBEIRO BRITO
PROCESSO: 2544/2016
CONTRATO: 36/2017
OBJETO: Artigos de escritório.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PROJETO/ATIVIDADE

OKGAO/ENTIDADE	PROJETO/ATTVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNIE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.182.0013.217000	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.541.0012.115500 18.541.0012.135500 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.29900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.214500 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.2554100 08.306.0016.255000 08.244.0016.255000 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109600 08.244.0004.110200 08.244.0004.110200 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241200 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.24500 08.244.0004.24500 08.244.0004.255900 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.305.0003.233100 10.305.0003.233300 10.304.0003.233300 10.304.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233700 10.303.0003.233700 10.126.0014.233900 10.126.0014.234000 10.126.0014.234000 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.249400	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.122.0014.250406 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100700 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.115100 15.451.0009.215000 15.126.0016.253400 15.451.0016.253400 15.451.0016.253700 15.451.0016.253700	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 326/2018

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA
PROCESSO: 2544/2016
CONTRATO: 37/2017
OBJETO: Artigos de escritório.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102500 23.126.0014.102700 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PPO IETO/ATIVIDADE	EI EMENTO DE DESDESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107600 13.392.0008.107900 13.392.0008.13200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254500 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0016.248800 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0016.253900 08.304.0016.253900 08.306.0016.255100 08.244.0016.255300 08.2241.0016.255300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.110200 08.244.0004.110200 08.244.0004.110200 08.244.0004.2411000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.24500 08.244.0004.247500 08.244.0004.247500 08.244.0004.247500 08.244.0004.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0004.36500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.366.0016.251900 12.366.0016.252000 12.366.0016.252000 12.368.0016.252000	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.305.0003.233100 10.304.0003.233300 10.304.0003.233300 10.304.0003.2333400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233700 10.303.0003.233700 10.126.0014.233900 10.126.0014.234000 10.126.0014.234000 10.122.0016.249300 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251800 08.243.0004.133400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.215000 15.451.0009.215000 15.451.0016.253400 15.451.0016.253700 15.451.0016.253700	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 327/2018

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA
PROCESSO: 2544/2016
CONTRATO: 37/2017
OBJETO: Artigos de escritório.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102600 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.230300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107800 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0012.53400 18.542.0016.253400	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112	33.90.30	0.1.00
SECULT	24.126.0016.250401 23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214400 15.451.0013.214400 15.451.0013.214500 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.2550416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.263.0016.2554100 08.306.0016.2554100 08.306.0016.2554100 08.306.0016.255100 08.241.0016.255300 08.241.0016.255300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109600 08.244.0004.109600 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.24100 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.251800 08.244.0004.242000 08.244.0004.261800 08.244.0004.261800 08.244.0004.261800 08.244.0004.261800 08.244.0004.261800 08.244.0004.261800 08.244.0004.261800 08.244.0004.261800 08.244.0004.261800 08.244.0004.261800 08.264.0004.261800	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.239600 13.365.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.25100 12.366.0016.252000 12.361.0016.252000 12.361.0016.252000	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.305.0003.233100 10.304.0003.233100 10.304.0003.233400 10.305.0003.233400 10.305.0003.233400 10.305.0003.233600 10.305.0003.233600 10.305.0003.233700 10.305.0003.233800 10.126.0014.234000 10.122.0016.249200 10.122.0016.249200 10.301.0016.249400 10.302.0016.249400 10.302.0016.249400	33.90.30	0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251800 08.243.0004.1334400 08.243.0004.103300 08.243.0004.1033400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100700 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 328/2018

EMPRESA: F RIBEIRO BRITO EPP PROCESSO: 5444/2015 PROJESSU: 3444/2015
CONTRATO: 08/2017
OBJETO: Artigos de escritório.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253400	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0016.248700 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0016.250410 08.243.0016.2554100 08.306.0016.255100 08.264.0016.255000 08.241.0016.255000 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.109600 08.244.0004.110200 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241400 08.244.0004.241600 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.242000 08.244.0004.242000 08.244.0004.242000 08.244.0004.242000 08.244.0004.242000 08.244.0004.245600 08.244.0004.245600 08.244.0004.245600 08.244.0004.245600 08.244.0004.245600 08.244.0004.245600 08.244.0004.255900 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.10200 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251000 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.305.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233800 10.126.0014.233700 10.128.0014.234100 10.122.0016.249400 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.224.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.1033400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.110000 15.451.0009.130100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 329/2018

EMPRESA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 5473/2015 CONTRATO: 43/2017 OBJETO: Scanner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118 04.130.0014.216600	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.129.0015.106400 04.121.0014.137100 04.121.0014.137300 04.126.0016.250407 08.244.0014.137200	44.90.52	0.1.00 0.1.91
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	44.90.52	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	44.90.52	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	44.90.52	0.1.00 0.2.50
EGM - SEMGE	04.122.0016.257200	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	44.90.52	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.108000 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	44.90.52	0.1.00 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.451.0010.108600 15.451.0010.108700 15.451.0010.108900 15.451.0010.109900 15.452.0014.109100 15.126.0016.250413	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.122.0016.250415 04.122.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254400 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	44.90.52	0.1.00 0.2.11
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	44.90.52	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.450200 23.126.0016.250400	44.90.52	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	44.90.52	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106000 18.541.0012.106100 18.542.0012.115500 18.541.0012.135200 18.541.0012.135300 18.541.0016.253300 18.541.0016.253400 18.542.0016.253400	44.90.52	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.131.0014.216500 24.126.0016.250401	44.90.52	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.334.0008.140100 23.695.0008.140200 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420 23.695.0016.255600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.24
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 23.333.0006.112400 04.126.0006.113100 04.126.0006.113100 04.126.0006.117300 04.126.0006.117300 04.126.0006.144800 15.451.0010.147900 15.451.0010.147900	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104400 11.334.0006.104400 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.122.0015.103100 04.129.0015.103200 04.129.0015.111800 04.129.0015.111900 04.129.0015.111900 04.126.0016.250421 04.123.0006.246300 04.123.0006.246200	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.1.17
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.1144000 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.214400 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	44.90.52	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0014.246600 04.122.0016.250425 09.126.0016.250424 09.122.0016.257700	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.2.03





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0009.101300 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253100 26.453.0016.253200	44.90.52	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0012.111500 15.452.0012.1115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250800 15.452.0016.250500 15.122.0016.250126 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.253700 08.306.0016.255300 08.306.0016.255300 08.244.0016.255300 08.244.0004.109300 08.244.0004.109300 08.244.0004.109500 08.244.0004.109600 08.244.0004.1109600 08.244.0004.1409900 08.244.0004.1409900 08.244.0004.1409900 08.244.0004.241000 08.244.0004.241000 08.244.0004.2414000 08.244.0004.241400 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.24500 08.244.0004.255700 08.244.0004.275600 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.216800 08.241.0004.216800 08.241.0004.216800 08.241.0004.216800	44.90.52	0.1.00 0.2.11 0.2.29 0.2.28 0.1.91
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231100 14.422.0004.231100 14.126.0016.250426	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113900 15.451.0010.145600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.365.0001.231300 12.365.0001.231500 12.365.0001.231500 12.365.0001.231500 12.365.0001.231500 12.366.0001.231700 12.368.0001.231700 12.368.0001.239800 12.365.0001.239800 12.366.0016.259408 12.361.0016.250408 12.366.0016.250000 12.366.0016.252000 12.361.0016.252000 12.128.0016.252200	44.90.52	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.1.91

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105100 10.126.0014.105400 10.302.0002.232900 10.305.0002.233900 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.305.0003.233300 10.126.0014.233900 10.126.0014.234900 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 12.244.0004.105700 14.244.0004.215700 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.224.0016.251800 08.243.0004.134300 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300	44.90.52	0.1.00 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130 15.126.0016.250419	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.131.0009.230200 15.131.0009.230200 15.135.0016.253400 15.451.0016.253700 15.451.0016.253700	44.90.52	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 330/2018

EMPRESA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIG. PROF. E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

PROCESSO: 3225/2016

CONTRATO: 51/2017 OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253400	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.214500 15.451.0013.244800 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00

15.12.20.01.250.128 15.452.00.13.113.00 15.452.00.13.113.00 15.452.00.13.113.00 15.452.00.13.113.00 15.452.00.13.113.00 15.452.00.13.113.00 15.452.00.12.115.00 15.452.00.12.115.00 15.452.00.12.115.00 15.452.00.12.115.00 15.452.00.12.115.00 15.452.00.12.115.00 15.452.00.12.115.00 15.452.00.12.25500 15.152.00.16.25500 16.128.00.16.2	ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08.128.0004.235000 08.128.0014.235000 08.243.0014.235000 08.306.0016.235000 08.243.0016.235000 08.244.0016.255000 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0014.255000 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255600 08.241.0016.255600 08.241.0016.255600 08.241.0016.255600 08.241.0016.255600 08.241.0016.255600 08.241.0016.255600 08.241.0016.255600 08.241.0016.255600 08.241.0016.255600 08.241.0016.255000 14.422.0004.10300 14.422.0004.10300 14.222.0004.10300 14.222.0004.21800 13.356.0001.34600 08.213.0001.104100 12.351.0001.104100 12.351.0001.13600 08.213.0001.25700 12.351.0001.13600 08.213.0001.25700 12.351.0001.25700 12.351.0001.25700 12.351.0001.25700 12.351.0001.25700 12.351.0001.25700 12.351.0001.25700 12.350.0003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233300 10.306.003.233000 10.306.00	SEMOP	15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126	33.90.30	
SEMUR 14.422.0004.10200 14.422.0004.215200 14.422.0004.231000 14.422.0004.231000 14.422.0004.231000 14.422.0004.231000 14.422.0004.231000 14.422.0004.231000 14.422.0004.231000 14.422.0004.231000 12.361.0001.103900 12.361.0001.10400 12.365.0001.231800 13.365.0001.239700 13.365.0001.239700 12.361.0001.39900 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252000 12.361.002.232800 10.302.002.105200 10.303.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233500 10.305.0003.233000 10.305.0003	SEMPS	08.128.0004.236300 08.128.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255300 08.241.0016.255300 08.122.0016.255300 08.122.0016.255300 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.244.0004.109800 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.247800 08.244.0004.242000 08.244.0004.247800 08.244.0004.255700 08.244.0004.255900 08.244.0004.255900 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500	33.90.30	0.1.91 0.2.11 0.2.28
12.361.0001.103400 12.361.0001.104100 12.368.0001.231800 13.368.0001.239600 33.90.30 0.2.04 12.361.0001.239700 33.90.30 0.2.15 12.126.0016.250408 12.361.0016.251000 12.366.0016.251000 12.366.0016.252000 12.361.0016.252000 12.361.0016.252000 10.301.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0002.233000 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233700 10.305.0003.233900 10.126.0014.234000 10.126.0014.234000 10.126.0014.234000 10.120.0016.249300 10.302.0016.256100 14.122.0016.259400 10.302.0016.256100 SPMJ 14.126.0016.250406 14.244.0004.215700 14.244.0004.215700 14.244.0016.251800 08.243.0004.103400 08.243.0004.103400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300	SEMUR	14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000	33.90.30	0.1.00
10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.304.0002.232800 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.303.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.122.0016.249400 10.302.0016.249400 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100 14.122.0016.250116 14.244.0004.134200 14.244.0004.134200 14.122.0016.250106 14.122.0016.250106 14.244.0004.134200 14.122.0016.250100 14.122.0016.250100 14.122.0016.250100 14.244.0004.13400 08.243.0004.13400 08.243.0004.13300 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	SMED	12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100	33.90.30	0.1.91 0.2.04 0.2.15
14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 SPMJ 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300	SMS	10.302.0002.105200 10.301.0002.233800 10.305.0002.233000 10.305.0003.233100 10.305.0003.233300 10.304.0003.233300 10.305.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.305.0003.233700 10.303.0003.233700 10.31.0003.233700 10.128.0014.234000 10.128.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.301.0016.249300 10.301.0016.249400	33.90.30	
SUCOP 15.122.0016.250130 33.90.30 0.1.00	SPMJ	14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300	33.90.30	0.1.24
i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.110000 15.451.0009.130100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253700	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 331/2018

EMPRESA: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 3225/2016 CONTRATO: 50/2017

OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102500 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00	
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00	
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00	
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50	
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.1355400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00	
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00	
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00	
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00	
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24	
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00	
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91	
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.214400 15.451.0013.244800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00	
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03	
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00	
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0013.111500 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17	



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.2554100 08.306.0016.255300 08.244.0016.255300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.244.0004.109600 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.242900 08.244.0004.242900 08.244.0004.242500 08.244.0004.2455900 08.244.0004.2555000 08.244.0004.2555000 08.244.0004.2555000 08.244.0004.36500 08.241.0004.136600 08.241.0004.136600 08.241.0004.136600 08.241.0004.136600	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251000 12.361.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.305.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.301.0003.233700 10.303.0003.233700 10.126.0014.233900 10.126.0014.2334100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.249400	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.126.0016.250406 14.244.0016.251700 14.244.0016.251800 08.243.0004.134400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.130100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253400 15.451.0016.253700 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 332/2018

EMPRESA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 2040/2016 CONTRATO: 13/2017

OBJETO: Equipamento projeção fotográfica.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	44.90.52	0.1.00
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.108000 13.391.0008.13200 13.392.0008.136400 13.126.0016.256200 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	44.90.52	0.1.00 0.2.51
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.450200 23.126.0016.250400	44.90.52	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	44.90.52	0.1.00
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	44.90.52	0.1.00
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0009.101300 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253100 26.453.0016.253200	44.90.52	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0011.11200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111500 15.452.0012.111500 15.452.0016.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.452.0016.255500 15.452.0013.106600 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.126.0016.250414	44.90.52	0.1.00 0.1.17





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113900 15.451.0010.145600	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103900 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.239800 12.368.0001.239800 12.361.00016.259000 12.366.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.361.0016.252100 12.128.0016.252100	44.90.52	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.1.91
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105100 10.126.0014.105400 10.302.0002.232900 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.305.0003.233300 10.126.0014.233900 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.122.0016.249300 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	44.90.52	0.1.91 0.2.14 0.1.90
SUCOP	15.122.0016.250130 15.126.0016.250419	44.90.52	0.1.00

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 333/2018

EMPRESA: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 2511/2016 CONTRATO: 41/2017 OBJETO: Toner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.182.0016.250405	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.1115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0004.236300 08.128.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.255100 08.241.0016.255300 08.241.0016.255300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.110900 08.244.0004.110200 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.251500 08.244.0004.241500 08.244.0004.255700 08.244.0004.255700 08.244.0004.255900 08.244.0004.255900 08.244.0004.255900 08.244.0004.365500 08.244.0004.365500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239700 12.361.0001.239800 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.366.0016.252000 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.301.0013.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249200 10.301.0016.249400 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 334/2018

ELEMENTO DE DESPESA

FONTE

EMPRESA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO: 3790/2016 CONTRATO: 65/2017

 ${\tt OBJETO: Serviço \ de \ transporte \ de \ pessoas, pequenos \ volumes \ e \ cargas.}$

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

ÓRGÃO/ENTIDADE PROJETO/ATIVIDADE

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

URGAU/ENTIDADE	PROJETO/ATTVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNIE
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600 08.122.0016.251600	33.90.39	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254500 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.12000	33.90.39	0.1.00 0.2.11
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 04.130.0006.112200 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 15.127.0011.112500 23.333.0006.112600 11.333.0006.112700 04.122.0006.112700 04.126.0006.113100 04.126.0006.117300 04.126.0006.117400 04.126.0006.117400 05.451.0016.17400 05.451.0016.17400 05.451.0016.174900 15.451.0016.174900	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 27.812.0005.104700 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 27.812.0005.216200 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114700 04.122.0014.116300 04.122.0014.138800 04.122.0014.246500 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0016.250425 04.122.0016.257600 09.126.0016.250424 09.241.0016.257700	33.90.39	0.1.00 0.2.03
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250800 15.452.0016.255500 15.452.0016.255500 15.452.0013.106600 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	33.90.39	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.0016.250107 14.122.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100 14.126.0016.250426	33.90.39	0.1.00
SEMPS	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0004.236300 08.128.0016.250410 08.122.0016.255000 08.243.0016.255000 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109300 08.244.0004.109600 08.244.0004.109600 08.244.0004.110900 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.241000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241800 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.247700 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0004.255800 08.244.0016.255800 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.216800 08.241.0004.2555400	33.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 335/2018

EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

PROCESSO: 2511/2016 CONTRATO: 39/2017 OBJETO: Toner.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.182.0013.217000	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0004.236300 08.128.0016.250410 08.243.0016.255000 08.243.0016.255000 08.241.0016.255300 08.244.0004.255300 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.110200 08.244.0004.110200 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.247800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242000 08.244.0004.247800 08.244.0004.247800 08.244.0004.247800 08.244.0004.247800 08.244.0004.247800 08.244.0004.247800 08.244.0004.255500 08.244.0004.255500 08.244.0004.255500 08.244.0004.36500 08.244.0004.36500 08.244.0004.36500 08.241.0004.36500 08.241.0004.36500 08.241.0004.36500 08.241.0004.36500 08.241.0004.36500	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.305.0002.233000 10.304.0003.233300 10.304.0003.233300 10.304.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.31.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.128.0014.234000 10.128.0014.234000 10.128.0014.234000 10.129.0016.249200 10.301.0016.249200 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 336/2018

EMPRESA: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA PROCESSO: 3790/2016

CONTRATO: 62/2017

OBJETO: Serviço de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600 08.122.0016.251600	33.90.39	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254400 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	33.90.39	0.1.00 0.2.11
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 04.130.0006.112200 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 15.127.0011.112500 23.333.0006.112600 11.333.0006.112700 04.122.0006.112700 04.126.0006.113000 04.126.0006.117200 04.126.0006.117200 04.126.0006.117400 04.126.0006.117400 04.126.0006.117400 04.126.0006.117400 04.126.0006.117400 04.126.0006.117400 05.451.0010.147900 15.451.0010.147900	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 27.812.0005.104400 27.812.0005.104700 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 27.812.0005.216200 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.138800 04.122.0014.138800 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0014.246600 04.122.0014.257600 07.126.0016.250425 04.122.0016.257700 09.126.0016.250424	33.90.39	0.1.00 0.2.03
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0012.111500 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.25500 15.452.0016.255126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	33.90.39	0.1.00 0.1.17



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.0016.250107 14.122.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100 14.126.0016.250426	33.90.39	0.1.00
SEMPS	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0004.236300 08.243.0016.2550410 08.306.0016.255000 08.243.0016.255000 08.306.0016.255000 08.122.0016.255100 08.306.0016.255000 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109600 08.244.0004.1109600 08.244.0004.110900 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.241100 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241800 08.244.0004.241900 08.244.0004.241900 08.244.0004.241900 08.244.0004.241900 08.244.0004.241900 08.244.0004.241900 08.244.0004.241900 08.244.0004.241900 08.244.0004.241800 08.244.0004.255700 08.244.0004.27500 08.244.0004.255800 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136800 08.241.0004.255400	33.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 337/2018

EMPRESA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP EMPRESA: GHR ILDMINALAD PROFISSIONAL LIDA - EPP PROCESSO: 4278/2016 CONTRATO: 58/2017 OBJETO: Painéis de LED. AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.395.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.391.0008.136400 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400	33.90.39	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.122.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	33.90.39	0.1.00 0.2.11
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 338/2018

EMPRESA: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP

PROCESSO: 4264/2016 CONTRATO: 59/2017

OBJETO: Locação de equipamentos e maquinários elétricos e mecânicos (Iluminação cênica). AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.395.0008.107800 13.395.0008.107900 13.391.0008.113200 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.256423 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400	33.90.39	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	33.90.39	0.1.00 0.2.11
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 339/2018

EMPRESA: F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP PROCESSO: 2480/2016

CONTRATO: 10/2017 OBJETO: Extintor de incêndio.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.1138000 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	44.90.52	0.1.00 0.2.51
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.450200 23.126.0016.250400	44.90.52	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.104.800 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.24





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0016.248700 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.451.0016.248800	44.90.52	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246500 04.122.0016.250425 09.126.0016.250424 09.122.0016.257700	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.2.03
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250800 15.452.0016.250500 15.122.0016.250500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.126.0016.250414	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.253900 08.306.0016.255100 08.306.0016.255100 08.244.0016.255300 08.122.0016.255300 08.244.0016.255300 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.244.0004.109600 08.244.0004.110200 08.244.0004.140990 08.244.0004.140990 08.244.0004.140900 08.244.0004.241100 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.251700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.255700 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.244.0016.255800 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.216800 08.241.0004.216800 08.241.0004.216800 08.241.0004.216800	44.90.52	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.1.91
SUCOP	15.122.0016.250130 15.126.0016.250419	44.90.52	0.1.00

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 340/2018

EMPRESA: F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP PROCESSO: 2480/2016 CONTRATO: 09/2017 OBJETO: Extintor de incêndio.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	44.90.52	0.1.00 0.2.51
GСМ	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.450200 23.126.0016.250400	44.90.52	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.104800 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.244400 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248700 15.451.0016.248700	44.90.52	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.236500 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.126.0016.250425 09.126.0016.250424 09.122.0016.257700	44.90.52	0.1.00 0.1.90 0.2.03
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0012.115300 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250900 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.126.0016.250414	44.90.52	0.1.00 0.1.17



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.124.0016.252601 08.125.0016.252600 08.243.0016.255000 08.306.0016.254100 08.306.0016.254100 08.306.0016.255100 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.110200 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.214100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24500 08.244.0004.24500 08.244.0004.255900 08.244.0016.255900 08.244.0016.255900 08.244.0016.255500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.2156000	44.90.52	0.1.00 0.2.11 0.2.29 0.2.28 0.1.91
SUCOP	15.122.0016.250130 15.126.0016.250419	44.90.52	0.1.00

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 341/2018

EMPRESA: PA ARQUIVOS LTDA PROCESSO: 2563/2016 CONTRATO: 01/2017

OBJETO: Serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118 04.130.0014.216600	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.121.0014.137100 04.121.0014.137300 04.126.0016.250407 04.244.0014.137200	33.90.39	0.1.00 0.1.91
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800 15.182.0012.232200	33.90.39	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800 23.126.0016.250418 28.846.0016.290201	33.90.39	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
EGM - SEMGE	04.122.0016.257200 04.122.0016.257300 04.122.0016.257400	33.90.39	0.1.00
EGM - SEFAZ	04.122.0016.251300 28.846.0016.290213	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251500	33.90.39	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107800 13.395.0008.107800 13.395.0008.107800 13.391.0008.113200 13.392.0008.13200 13.392.0008.136400 13.126.0016.256200 13.392.0016.256200 13.392.0016.256400 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.39	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.451.0010.108600 15.451.0010.108700 15.451.0010.108800 15.451.0010.108900 15.451.0010.109900 15.452.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.13
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254600 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	33.90.39	0.1.00 0.2.11
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.39	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400 28.846.0016.290202	33.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600 04.122.0014.137000	33.90.39	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106000 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135200 18.541.0012.135300 18.541.0012.135500 18.541.0012.135500 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.695.0008.140000 23.334.0008.140100 23.695.0008.216100 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.131.0008.240300 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420 23.695.0016.255600	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0016.250112 24.131.0014.216500 24.131.0014.247500 24.126.0016.250401	33.90.39	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 04.130.0006.112300 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 15.127.0011.112500 23.333.0006.112600 04.122.0006.112700 04.126.0006.11300 04.126.0006.113100 04.126.0006.117300 23.691.0006.117400 04.126.0006.117400 05.451.0016.17400 05.451.0016.17400	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.1144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.214500 15.451.0016.248700 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	33.90.39	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104400 27.812.0005.104400 27.812.0005.104400 27.812.0005.104700 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 27.812.0005.216200 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.122.0015.103100 04.129.0015.111800 04.129.0015.111900 04.126.0016.250421 04.122.0016.251100 04.123.0006.246300 04.123.0006.246200	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.138800 04.122.0014.138800 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0014.246600 04.122.0014.246600 04.122.0016.257600 09.126.0016.257600 09.126.0016.257700	33.90.39	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.451.0009.101300 26.451.0009.101400 26.126.0016.250411 26.453.0016.253100 26.453.0016.253100 06.453.0016.253200	33.90.39	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0013.111300 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0012.115300 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.255500 15.122.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.452.0013.238200 15.126.0016.250414	33.90.39	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	14.122.0016.250107 14.122.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100 14.422.0004.231100	33.90.39	0.1.00
SEMPS	08.122.0016.250119 08.306.0004.135700 08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.122.0016.252600 08.243.0016.255000 08.306.0016.255100 08.306.0016.255100 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.147900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241400 08.244.0004.241400 08.244.0004.241400 08.244.0004.241400 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241600 08.244.0004.241600 08.244.0004.241600 08.244.0004.241600 08.244.0004.241600 08.244.0004.241600 08.244.0004.242000 08.244.0004.242000 08.244.0004.242000 08.244.0004.242000 08.244.0004.242600 08.244.0004.242700 08.244.0004.242700 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0004.247800 08.244.0004.2568000 08.241.0004.136600 08.241.0004.136600 08.241.0004.136600 08.241.0004.136600 08.241.0004.216800	33.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEINFRA	16.122.0016.250125 16.482.0011.113600 15.451.0010.113700 16.482.0011.113800 16.482.0011.113900 15.451.0011.145400 16.482.0011.145500 15.451.0010.145500 15.451.0010.145700 16.482.0011.145800	33.90.39	0.1.00 0.1.91 0.1.24 0.1.13
SMED	12.122.0016.250117 12.365.0001.103500 12.361.0001.103500 12.368.0001.103700 12.361.0001.103800 12.361.0001.103800 12.361.0001.103800 12.361.0001.116400 12.365.0001.231300 12.365.0001.231400 12.365.0001.231500 12.368.0001.231700 12.368.0001.239700 12.368.0001.239700 12.368.0001.239800 12.368.0001.239800 12.368.0001.239800 12.368.0001.239800 12.368.0001.239800 12.368.0001.239800 12.368.0001.250408 12.361.0016.250408 12.361.0016.250408 12.361.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.2.22 0.1.91 0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105000 10.302.0002.105200 10.326.0014.105400 10.301.0003.116700 10.301.0002.232800 10.302.0002.232900 10.305.0003.233100 10.305.0003.233200 10.305.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.310.0003.233700 10.126.0014.234100 10.126.0014.2344100 10.126.0014.2344100 10.126.0014.2344100 10.126.0014.2344100 10.126.0014.2344100 10.126.0014.2344100 10.126.0014.234400 10.126.0014.234400 10.126.0014.234400 10.126.0014.234400 10.126.0014.234400 10.302.0006.249200 10.301.0016.249200 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.39	0.1.02 0.2.14 0.1.91 0.2.23
SPMJ	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.105700 14.244.00014.1215700 14.122.0014.217100 14.422.0004.234500 14.422.0004.234500 14.422.0004.234600 14.422.0004.234700 14.422.0004.234900 14.422.0004.234900 14.422.0004.235100 14.244.0004.251800 08.243.0004.103300 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400 08.131.0014.246900	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130 15.451.0010.143000 15.126.0016.250419	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100700 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.200500 15.451.0009.20500 15.451.0009.230200 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253700	33.90.39	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 342/2018

EMPRESA: F. RIBEIRO BRITO PROCESSO: 4620/2015 CONTRATO: 26/2017

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/04/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102500 23.126.0014.102700 23.126.0014.102700	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
EGM/SEMGE	04.122.0016.257200	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	08.122.0016.251600 13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0016.250124 15.122.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214400 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0016.248800 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.00016.2554100 08.243.0016.2554100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255000 08.244.00016.255000 08.244.0004.109300 08.244.0004.109500 08.244.0004.109500 08.244.0004.109600 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.140900 08.244.0004.141000 08.244.0004.241100 08.244.0004.24100 08.244.0004.24100 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.242400 08.244.0004.242400 08.244.0004.242400 08.244.0004.242500 08.244.0004.24500 08.244.0004.255500 08.244.0004.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.368.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.251900 12.366.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.305.0003.233100 10.305.0003.233300 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233700 10.126.0014.233900 10.126.0014.234900 10.126.0014.234000 10.126.0014.234000 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CM4S	14.122.0016.250116 14.243.0004.105600 14.244.0004.134200 14.244.0004.215700 14.122.0014.217100 14.122.0014.250406 4.244.0016.251800 08.243.0004.1334400 08.243.0004.103300 08.243.0004.103400	33.90.30	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253700 15.451.0016.253700	33.90.30	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 61/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 209/2017, publicado no DOM 7.088 do dia 10 de abril 2018.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMPS	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.124.0035.31801 08.244.0014.133301 08.244.0014.133301 08.244.0014.133701 08.244.0014.133701 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0015.234001	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29



ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208500 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208700 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.305.0029.210000 10.305.0029.210000 10.305.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.305.0029.210400 10.303.0030.2104400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228901 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.35700 22.451.0018.202901 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203001 22.451.0018.203001	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	15.512.0018.227901	2 2 00 20	0.1.00
SEMOB	04.122.0015.200112 15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	04.126.0015.250427 15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0006.223100 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.250431 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.244.0014.133501 08.244.0014.133501 08.244.0014.133701 08.244.0035.232101 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232401 08.244.0035.232401 08.244.0035.232401 08.244.0035.232401 08.244.0035.232401 08.244.0035.232401 08.244.0035.23401	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214500 12.365.0031.214700 12.366.0031.214700 12.366.0031.214900 12.361.0031.215100 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.128.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.302.0028.209100 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209500 10.302.0028.209500 10.302.0028.209500 10.304.0029.209700 10.305.0029.209700 10.305.0029.210900 10.305.0029.210000 10.305.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.305.0029.210300 10.305.0029.210300 10.305.0029.210300 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE





AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 62/2018 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 209/2017, publicado no DOM $\,7.088$ do dia 10 de abril 2018.

Onde se lê

DATA DA ASSINATURA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMPS	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0015.20143 08.244.0014.133101 08.244.0014.133501 08.244.0014.133501 08.244.0014.133501 08.244.0035.232101 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901 08.244.0035.232901	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208500 10.122.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208700 10.301.0027.208900 10.302.0028.209100 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.210000 10.305.0029.210000 10.305.0029.210200 10.305.0029.210200 10.305.0029.210200 10.305.0029.210200 10.305.0029.210400 10.303.0030.2104400 10.302.0031.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228901 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.35700 22.451.0018.202801 22.451.0018.203001 22.451.0018.203001 22.451.0018.203001 22.451.0018.20301 12.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0006.223100 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.126.0015.250431 08.224.0035.131801 08.244.0034.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.244.0039.135401 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.232201 08.244.0035.23201 08.244.0035.23201 08.244.035.23201 08.244.035.23201 08.244.035.23201 08.244.035.23201 08.244.035.23201 08.244.035.23201 08.244.035.23201 08.244.035.23201 08.244.035.23201 08.244.035.23201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.365.0031.214500 12.365.0031.214500 12.366.0031.2144800 12.366.0031.214900 12.366.0031.215100 12.361.0031.215100 12.361.0031.22500 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208700 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.302.0028.209400 10.303.0029.210100 10.305.0029.210100 10.305.0029.210100 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 173/2018 da empresa BAHIA GRAF LTDA, PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 209/2017, publicado no DOM 7.089 do dia 11 de abril 2018.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.211000 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0016.248800 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255300 08.244.0016.255300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.244.0004.109600 08.244.0004.110200 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.241700 08.244.0004.242000 08.244.0004.247700 08.244.0004.247700 08.244.0004.247700 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.2555900 08.244.0004.36600 08.241.0004.136600 08.241.0004.136600 08.241.0004.136500	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.305.0003.233100 10.305.0003.233300 10.304.0003.233300 10.304.0003.233300 10.305.0003.233600 10.305.0003.233600 10.305.0003.233600 10.303.0003.233700 10.303.0003.233700 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14





Leia-se:

RGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.1144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.00016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.255000 08.241.0016.255000 08.244.0016.255000 08.244.0004.109300 08.244.0004.109300 08.244.0004.109600 08.244.0004.1109500 08.244.0004.110900 08.244.0004.110200 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241200 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.242000 08.244.0004.242000 08.244.0004.247500 08.244.0004.247500 08.244.0004.247500 08.244.00016.255500 08.244.0016.255500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.237600 13.365.0001.239600 13.365.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.250408 12.361.0016.250408 12.361.0016.25000 12.361.0016.252000 12.361.0016.252100 12.128.0016.252200	33.90.30	0.1.01 0.1.91 0.2.04 0.2.15 0.2.19
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233500 10.305.0003.233500 10.305.0003.233500 10.301.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249400 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.215000 15.451.0009.215000 15.451.00016.253600 15.451.0016.253600 15.451.0016.253800	33.90.30	0.1.00 0.2.50
	Calvadar 10 da		

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 174/2018 da empresa **QUALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORA LTDA**, PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N° 209/2017, publicado no DOM 7.089 do dia 11 de abril 2018.

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.1144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0013.214500 15.451.0013.214500 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOB	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.253900 08.306.0016.2554100 08.306.0016.255500 08.244.0016.255300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.244.0004.109600 08.244.0004.109600 08.244.0004.110900 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241100 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.241500 08.244.0004.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.2555900 08.244.0016.255500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500 08.241.0004.136500	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233300 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233400 10.305.0003.233400 10.305.0003.233600 10.301.0014.233900 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.126.0016.250407	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800	33.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0016.250102 22.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102500 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800	33.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.30	0.1.00 0.2.50
FCM	08.122.0016.250011 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251600	33.90.30	0.1.00 0.2.51





ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.392.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.30	0.1.00
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600 23.126.0016.250409	33.90.30	0.1.00 0.2.50
SECOM	24.122.0016.250112 24.126.0016.250401	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 15.126.0016.250422	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214400 15.451.0013.214400 15.451.0013.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800	33.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0016.250136 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700 08.122.0016.250119 08.306.0004.135700	33.90.30	0.1.00 0.2.03
SEM0B	26.122.0016.250122 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253200	33.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111500 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.128.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.2554100 08.306.0016.255000 08.244.0016.255300 08.2244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109400 08.244.0004.109600 08.244.0004.109600 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.244.0004.241200 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.241300 08.244.0004.255500 08.244.0004.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255500 08.244.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SMED	12.122.0016.250117 12.361.0001.103900 12.361.0001.104100 12.361.0001.116400 12.368.0001.231800 13.365.0001.239600 13.365.0001.239700 12.361.0001.239800 12.126.0016.251900 12.366.0016.251900 12.366.0016.252000 12.366.0016.252000 12.361.0016.252000	.0001.103900 .0001.104100 .0001.116400 .0001.231800 .0001.239600 .0001.239700 .0001.239800 .0016.250408 .0016.251900 .0016.252000 .0016.252000	
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233400 10.305.0003.233400 10.305.0003.233400 10.305.0003.233600 10.305.0003.233600 10.303.0003.233700 10.126.0014.233900 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123 15.451.0009.100600 15.451.0009.100700 15.451.0009.100900 15.451.0009.101000 15.451.0009.115100 15.451.0009.130100 15.451.0009.215000 15.126.0016.250412 15.451.0016.253600 15.451.0016.253800	09.100600 09.100700 09.100700 09.101000 09.115100 09.130100 09.215000 16.250412 16.253700	
	Salvador 18 de	e abril de 2018.	

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE



RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 218/2018

Publicação: 17 de abril de 2018 - DOM 7.093 PAG 14

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPS	242200	33.90.36	0.2.29

Leia-se

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ÇÃO ELEMENTO DE DESPESA	
SEMPS	242200	33.90.39	0.2.29

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 231/2018 da empresa AVS MÓVEIS EIRELI EPP. PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 046/2016, publicado no DOM 7.090 do dia 12 de abril 2018

PROCESSO: 4615/2017

Leia-se:

PROCESSO: 4615/2015

Salvador, 18 de abril de 2018

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 232/2018 da empresa AVS MÓVEIS EIRELI EPP. PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N° 046/2016, publicado no DOM 7.090 do dia 12 de abril 2018.

Onde se lê:

PROCESSO: 4615/2017

PROCESSO: 4615/2015

Salvador, 18 de abril de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 234/2018 da empresa TRÍPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA ME, PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 192/2017, publicado no DOM 7.091 do dia 13 de abril de 2018.

Onde se lê:

CONTRATO: 82/2017

CONTRATO: 82/2018

Salvador, 18 de abril de 2018

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 235/2018 da empresa TRÍPLICE REPRESENTANTES DE ALIMENTOS LTDA ME, PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 192/2017, publicado no DOM 7.091 do dia 13 de abril de 2018.

Onde se lê:

CONTRATO: 83/2017

Leia-se:

CONTRATO: 83/2018

Salvador, 18 de abril de 2018

ISABELA L. M. CABRAL Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018003517

Processo: 2541/2018

Contratada: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ n°.34.055.962/0001-60

Obieto: MASSA CORRIDA EM PVA 18 LITROS - 03 UNIDADES

ZARCÃO 3 6 LITROS - 02 UNIDADES

VERNIZ PARA MADEIRA 3 6 LITROS - 01 UNIDADE

SELADOR PARA ALVENARIA ACRÍLICA 18 LITROS - 02 UNIDADES

TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AMARELO OURO 3.6 LITROS - 02 UNIDADES

MASSA CORRIDA A ÓLEO 3.6 LITROS - 01 UNIDADE SOLVENTE PARAS TINTA VINÍLICA - 05 UNIDADES

SOLVENTE SINTÉTICO 5 LITROS - 01 UNIDADE

TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR OCRE 3,6 LITROS - 05 UNIDADES

CONFORME NORMA ABNT/NBR VIGENTES PARA O PRODUTO

TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR BRANCO 3.6 LITROS - 03 UNIDADES TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR PRETA 3,6 LITROS - 02 UNIDADES

TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO COR AZUL CELESTE 3,6 LITROS - 05 UNIDADES

MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS - 03 UNIDADES

Valor total: R\$ 2.361.55 (dois mil. trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação orcamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136 Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 18/04/2018.

Salvador, 18 de abril de 2018

LISIANE ALVES Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018003300

Nº PROCESSO: 4223/2017 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 1500 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G FARINHA LÁCTEA,CARACTERISTICAS GERAIS:CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE. CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO. LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA. DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ) ATÓXICO FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOI DAGEM COM PESO LÍQUIDO. DE 250G SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG, OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LIQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G: CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG: SÓDIO MENOR QUE 500 MG: VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES. A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 6.225,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2018

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 -Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2018003302

N° PROCESSO: 4223/2017 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 20700 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G FARINHA LÁCTEA,CARACTERISTICAS GERAIS:CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA. DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LIQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G;





GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 85 905 00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF - Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018003304

N° PROCESSO: 4223/2017 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 3000 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G FARINHA LÁCTEA.CARACTERISTICAS GERAIS:CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA. DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETUENO METALIZADO (TIPO SACHÊ). ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA. COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG, OBS; SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LIQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 12.450.00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP - Pré - Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018003305

N° PROCESSO: 4223/2017 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 4500 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G FARINHA LÁCTEA,CARACTERISTICAS GERAIS:CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPECÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS. MATÉRIA TERROSA. DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETUENO METALIZADO (TIPO SACHÊ). ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LIQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G: GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G: FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 18.675,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE EJA - Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018003306

N° PROCESSO: 4223/2017 SMED

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: 300 PC FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM DE 250G FARINHA LÁCTEA,CARACTERISTICAS GERAIS:CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE LEITE, CONSTITUÍDO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E AROMATIZANTE (BAUNILHA). FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO METALIZADO (TIPO SACHÊ), ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 3 KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL EM 100 G. VALOR CALÓRICO IGUAL OU MAIOR

QUE 390 KCAL; PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 10 G; CARBOIDRATO IGUAL OU MAIOR QUE 70 G; GORDURAS TOTAIS IGUAL OU MENOR QUE 9 G; GORDURA SATURADA IGUAL OU MENOR QUE 3 G; FIBRA ALIMENTAR IGUAL OU MAIOR QUE 1 G; CÁLCIO IGUAL OU MAIOR QUE 160 MG; SÓDIO MENOR QUE 500 MG; VALIDADE: MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES, A PARTIR DA DATE DE ENTREGA DO PRODUTO. VALOR: R\$ 1,245.00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 06/04/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEQ - Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de Abril de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA

Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018002809

Nº PROCESSO: 3500/2016

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNP J: 04 496 562/0001-29

OBJETO: 74 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 38 MM X 14 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO , CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA... 26 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 47 MM X 18 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO , CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 47 MM X 18 MM. TINTA NA COR PRETA. 29 UN CARIMBO AUTOMÁTICO. AUTOENTITADO, PARA TEXTO 58 MM X 22 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO , CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA. COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM, TINTA NA COR PRETA 36 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 42 MM X 42 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO , CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA NA COR PRETA.

VALOR: R\$ 2.958.86

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 19/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.016.2501 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

AFM: 2018003112

N° PROCESSO: 3500/2016

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: 7 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 38 MM X 14 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO , CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 38 MM X 14 MM, TINTA NA COR PRETA... 5 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 47 MM X 18 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO 47 MM X

ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE

47 MM X 18 MM, TINTA NA COR PRETA. 10 UN CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA
TEXTO 58 MM X 22 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO, CONFECIONADO
EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO
AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO,

TAMANHO APROXIMADAMENTE 58 MM X 22 MM, TINTA NA COR PRETA. 3 UN CARIMBO AUTOMÁTICO,

AUTOENTITADO, PARA TEXTO 42 MM X 42 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTOENTITADO, PARA TEXTO , CONFECIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTOJO AUTOENTITADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA IMPRESSÃO DO

TEXTO DO CARIMBO, TAMANHO APROXIMADAMENTE 42 MM X 42 MM, TINTA NA COR PRETA.

VALOR: R\$ 422,53

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 27/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2317 - Aparelhamento das Escolas Municipais. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 18 de Abril de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

PROCESSO: Nº 1199/2017

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 14/04/2018 a 13/04/2019, permanecendo o valor global estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0014.233900; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 002 e 014

CONTRATADA: GESLAB SISTEMAS LTDA - ME.

CNPJ: 13.705.797/0001-74 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018.

AMPARO LEGAL: Art. 57. Inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93. RESPONSÁVEL LEGAL: Priscila Carla Molena Gonçalves Broco

Salvador, 17 de abril de 2018.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA

Secretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 024/2018

PROCESSO nº 12682/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 343/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, PARA OS DIAS 08 e 09 de maio de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 151.102,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.122.016.250106 e 10.301.016.249300, Elemento

de Despesa 3.3.90.39. Fonte 0.1.02 e 0.2.14.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: SA PRODUCÕES E SERVICOS LTDA ME.

CNP J: 21 347 447/0001-01 DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSAVEL LEGAL: Daniela Sá de Andrade

Salvador, 16 de abril de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016

PROCESSO: Nº 1052/2017

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 121 (cento e vinte e um) dias, com início em 01/04/2018 e término em 31/07/2018.

CONTRATADA: FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 05.873.202/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018.

RESPONSÁVEL LEGAL: Adriano Guimarães Sá Barreto de Freitas.

Salvador, 17 de abril de 2018.

MARIA LUCIMAR ALVES DE LIRA ROCHA

Secretária Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos PROCESSO: 12645/2017

AFM N°: 3427/2018 - R\$ 97.832,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018 CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 17 de abril de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018003480

LICITAÇÃO Nº: 007/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000214

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2680/16.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA

CNPJ N°: 26.616.334/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO

VALOR TOTAL: R\$ 35.606,16 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241700

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO DATA DA AFM: 16/04/2018

PROCESSO SEMPS Nº 3317/2017

AFM N°: 2018003481

LICITAÇÃO Nº: 190/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº 2018000038 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3787/2017.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ Nº: 12.028.801/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO

VALOR TOTAL: R\$ 25.225,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241700 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 16/04/2018 PROCESSO SEMPS Nº 3317/2017

Salvador, 17 de Abril de 2018

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018003478

LICITAÇÃO N°: 011/2018 TERMO DE COMPROMISSO N°: 2018000067

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4593/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CONFI Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: UR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.586.434/0001-67 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA ALIMENTOS

VALOR TOTAL: Rs 81,480,00 (OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 241700

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 16/04/2018

PROCESSO SEMPS Nº 3322/2017

Salvador, 17 de Abril de 2018

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2018003479

LICITAÇÃO Nº: 127/2017 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2723/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS CNPJ N° 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELLI

CNPJ No: 04.496.562/0001-29

CONFJ 1 - 104.496.3927001791 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFÃO 20L VALOR TOTAL: R\$ 1.218,00 (HUM MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 16/04/2018

PROCESSO SEMPS Nº 819/2018

Salvador, 17 de Abril de 2018

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro





MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E SECRETARIA DF **URBANISMO - SEDUR**

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNP I Nº 13 927 801/0029-40

CONTRATADA: LAURO RENATO ROCHA LIMA -ME

CNPJ N°: 03.716.680/0001-32 N° DO CONTRATO: 005/2018 PROCESSO Nº: 41.868/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de licença de uso perpétuo dos softwares Microsoft Windows Server e CAL's para Windows Server, bem como sua ativação e instalação, no âmbito da SEDUR, conforme condições especificadas no Termo de Referência, anexo VIII do Edital, de acordo com a solicitação no Processo Administrativo nº 41.868/2017 - SEDUR.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR nº 005/2017.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 209.750.00 (duzentos e nove mil. setecentos e cingüenta reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Fonte 0.1.00 - Fonte tesouro de entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto 2501.32 - Manutenção de serviços técnicos e administrativos e Elemento - 3 3 90 30 Material de consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

Lauro Renato Rocha Lima LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME

Salvador, 18 de Abril de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 08/2018

EDITAL Nº: 004/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES SANTOS.

OBJETO: contratação de profissional para exercer a função de ENGENHEIRA CIVIL, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 25.00.22 - Elemento de Despesa - 31.90.04 - Fonte - 000

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2018.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

VALOR MENSAL: R\$ 4.718.39 (quatro mil. setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos). $AMPARO\ LEGAL:\ Lei\ Complementar\ Municipal\ n^o.\ 02/91\ de\ 17/18\ de\ março\ de\ 1991\ alterada\ pela\ Lei$ Complementar nº, 038/05

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 18 de abril de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 141/2018- FGM

CONTRATADO: Fernanda Chaves de Souza

CPF: 032.793.155-81

OBJETO: Capacitação da equipe interna da Gerência de Promoção Cultural da Fundação Gregório de Mattos no desenvolvimento de metodologia para avaliação e seleção das propostas do Edital 002/2018 Arte Todo Dia - Ano IV

VIGÊNCIA: 28 de abril .

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018

Salvador, 18 de Abril de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2018

PROCESSO Nº 138/2018- FGM

CONTRATADO: Daniel Santiago da Silva Oliveira

CPF: 727.543.115-72

OBJETO: Cobertura Fotográfica de 15 acões artístico culturais da Fundação Gregório de Mattos como Patrimônio É , Reconectar e Lançamento do Selo João Ubaldo Ribeiro no decorrer de 2018 VALOR: R\$ 7.825.00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de marco de 2018

Salvador, 18 de abril de 2018

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018002878

Processo Licitatório: 1345/2016 Termo de Compromisso Nº 2017000099

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME

CNP I Nº 11 615 369/0001-25 Obieto: Condicionador de ar

Valor Total: 3.820,00 (Três mil oitocentos e vinte reais)

Nota de Empenho: 2018/000218

Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 44.90.52.12 - Material permanente

Fonte de Recursos: 000

AFM: 2018002794

Processo Licitatório: 3500/2016 Termo de Compromisso Nº 2017000096

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNP I Nº 04 496 562/0001-29 Obieto: Carimbo automático

Valor Total: 625,20(Seiscentos e vinte cinco reais e vinte centavos)

Nota de Empenho: 2018/000213

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

AFM: 2018003381

Processo Licitatório: 250/2017

Termo de Compromisso Nº 2017000312

Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA EPP

CNPJ N° 07.571.925/0001-31 Objeto: Álcool etílico em gel

Valor Total: 520.00(Quinhentos e vinte reais)

Nota de Empenho: 2018/000223

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.300 Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

AFM: 2018003382

Processo Licitatório:2616/2016

Termo de Compromisso Nº 2017000160

Contratada: IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ N° 01.649.999/0001-67

Objeto: Papel toalha folha simples alta rolo

Valor Total: 700,00(Setecentos reais) Nota de Empenho: 2018/000224

Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0.100 -Tesouro

Salvador, 17 de abril de 2018

FÁBIO RIOS MOTA Secretário

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 3410/2018

PROCESSO: 1121/2017.1

PREGÃO ELETRÔNICO: 159/2017 - SEMGE OBJETO: Aguisição de Material Consumo

EMPRESA: LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP

CNPJ: 07.885.913/0001-81

VALOR: R\$ 944,50 (novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 18 de Abril de 2018.

JOÃO RESCH LEAL Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DE CARTA-CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0023-54

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ N°: 60.656.774/0001-05 N° DA CARTA-CONTRATO: 002/2018

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de mobiliário de escritório conforme fls nº 133/134 do

Processo nº 081/2018

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMGE nº 114/2017.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 87.185,00 (Oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 340002 - SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta;

Projeto: 250107 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR;

Elemento: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 (alterada pela Lei nº 12.440/2011) e Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal 15.984/2005 e 24.900/2014 (alterada pelo Decreto nº 25.692/2014,

além do que mais for exigido no Edital e seus Anexos.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

ASSINAM AS PARTES: Ivete Alves do Sacramento SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Paulo Henrique Silva Leite

ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Salvador, 18 de abril de 2018.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2016

Resumo do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2016 celebrado em 25/05/2016 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cequeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5724/2017

CONVENENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Considerando que houve mudança nas metas pactuadas do Convênio nº 012/2016, acordam as partes em alterar a cláusula sexta do referido

convênio, que passará a ter a seguinte redação:

O valor mensal estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 788.100,09 (setecentos e oitenta e oito mil, cem reais e nove centavos), e o valor trimestral importa em R\$ 2.364.300,27 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais e vinte e sete centavos) CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA:

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI

IBOPC - Instituto Brasileiro de Oftamologia e Prevenção da Cegueira

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018 - EDITAL N° 11/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 11/2017 - PMS TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II SUPORTE ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 11/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para a função de Técnico de Nívet Superior II - Suporte Administrativo, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação original e cópia:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE); g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) 01 foto recente 3x4;
- j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
- k) Declaração de Bens;
- l) Diploma e/ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional;
- o) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- s) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;

- t) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.
- 1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- 2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.
- 3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.
- 4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.
- 5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II - SUPORTE ADMINISTRATIVO NA

ESPECIALIDADE DE DIREITO AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
NATHALIA ALBIANI DOURADO	809002285	0963627074	9°
LARISSA GRANJA CAVALCANTI COELHO	809005708	1165178249	10°
EDUARDO HERBERT LORDÃO SOUZA	809002483	1165629607	11°
KAMYLA PREVITERA GONÇALVES DE OLIVEIRA	809001046	1307866166	12°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
EVERTON DA SILVA SOUZA	809003864	1204273707	3°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de abril de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS





AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 - EDITAL Nº 12/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 12/2017 - SEMPS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, para as funções de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para conferência da documentação enviada eletronicamente por ocasião da inscrição no processo seletivo e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, os candidatos deverão se apresentar munidos da seguinte documentação original e cónia:

a) Carteira de Identidade;

- b) CPF;
- c) PIS/PASEP:
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social):
- e) Título de Eleitor:
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com CEP;
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- j)01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- l) Declaração de Bens;
- m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso conforme item 2.1 deste Edital;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.
- 1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- 2. Os candidatos deverão apresentar todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, quando da inscrição no processo seletivo, agora em seus originais ou cópias autenticadas em cartório, para conferência.
- 3. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.
- 4. Somente após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza SEMPS ou da Secretaria Municipal de Gestão SEMGE, os candidatos convocados apresentarão o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função e os documentos relacionados no subitem 12.4 do Edital para contratação.
- 5. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.3 do Edital.
- 5.1. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças -CID.
- 5.2. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer ás vagas reservadas para deficientes.
- 5.3. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL (SALVADOR-ILHAS)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LIENE DE SOUZA CORREIA	ESI1220171421	302387650	15	3

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (SALVADOR - SEDE)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CARINA CONCEIÇÃO DE JESUS PLÁCIDO	ASS1220173525	566879409	18	22
GABRIELA SILVA REIS	ASS1220174214	764613863	18	23
ELISABETE BORTOLUZZI	ASS1220173080	9076519116	18	24

FUNCÃO: PSICÓLOGO (SALVADOR - SEDE)

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANA FLAVIA SILVA ASSIS	PSS1220175008	771372485	18	12
ELISANA PEREIRA DE ALMEIDA COSTA	PSS1220174137	797317597	18	13
FABIANA DA SILVA SANTOS	PSS1220171871	864785160	18	14
YVANA NASCIMENTO CAVALCANTE	PSS1220174967	862090431	18	15

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 16 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

THIAGO MARTINS DANTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas PESQUISAS DE PRECOS. conforme abaixo:

PESQUISA DE PREÇO Nº. 071/2018, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, por demanda, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (Lote 2). As propostas deverão ser apresentadas até às 14:00h do dia 23 de abril de 2018 - Processo nº 4804/2017

PESQUISA DE PREÇO Nº. 072/2018, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e manutenção corretiva predial, por demanda, nas dependências das Unidades da Secretaria Municipal da Saúde (Lote 4). As propostas deverão ser apresentadas até às 14h:15min do dia 23 de abril de 2018 - Processo nº 4800/2017

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes pesquisas de preços encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de Abril de 2018

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Fórmula Infantil.**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 085/2018 - PROC. Nº 6113/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar majores informações.

Salvador, 18 de abril 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 086/2018 - PROC. Nº 6208/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 087/2018 - PROC. Nº 6210/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de abril 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Seringa para aplicação de Insulina.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 088/2018 - PROC. Nº 6211/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de abril 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Administrativo Financeiro torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para Contratação de empresa especializada no serviço de requalificação dos 2 (dois) elevadores de passageiros da SEMPS.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 23 de Abril de 2018.

O processo administrativo n°. 547/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPS, telefone: (71) 3202-2269 ou 3202-2329 e-mail segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de abril de 2018.

EDNALDO CRISPIM DANTAS DE SANTANA

Diretor Administrativo Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

FDITAL 003/2018

GREGÓRIOS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o presente edital para seleção de projetos culturais, observadas, ainda, as condições e exicências estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais estruturantes apresentados por pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, certificada para atividades do campo da cultura ou com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, inclusive Micro Empreendedor Individual MEI, certificado para atuar no campo da Cultura, sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos.
- 1.2 Serão priorizados projetos oriundos de grupos e coletivos artístico-culturais, representados por pessoa jurídica, salvo insuficiência de demanda ou inadequação às disposições do Edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.
- 1.3. O Edital homenageia o poeta Gregório de Mattos e visa à seleção de projetos culturais estruturantes que dialoguem na contemporaneidade com a obra, pensamento e principais características do poeta: ousadia, irreverência, crítica social, vanguarda e liberdade de expressão.
- 1.4. No contexto do presente Edital, entende-se por projetos culturais estruturantes aqueles que propiciam significativos impactos socioculturais e econômicos; que estimulem e promovem os diversos movimentos e corredores culturais da cidade; que fortaleçam os elos da rede produtiva da cultura; que promovem a diversidade cultural; que promovem o diátogo e intercâmbio entre artistas e técnicos consagrados e emergentes; que contribuem para a formação e qualificação de artistas e técnicos; que tenham como resultado produtos culturais estratégicos; que abrangem públicos e territórios diversificados; e que denotem perspectivas reais de continuidade e sustentabilidade.
- 1.5. Os projetos deverão enfocar uma ou mais de uma das seguintes linguagens artísticas: Artes Visuais, Circo, Dança, Fotografía, Literatura, Música e Teatro, não sendo obrigatória a seleção de projetos de todas as linguagens.
- 1.6. O cronograma de execução dos projetos, desde a pré-produção, deverá considerar o período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.
- 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS
- 2.1. Os recursos destinados ao financiamento dos projetos selecionados por meio deste Edital são oriundos da Fonte 000-Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 Fomento à Produção Artística, com aporte financeiro total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e guatrocentos mil reais).
- 2.2. Os orçamentos dos projetos apresentados não poderão exceder o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 2.3 Serão eleitos até 05 (cinco) projetos suplentes, estando a sua convocação condicionada à disponibilidade de saldo de recurso gerado por desistência ou desqualificação de projeto selecionado, sendo resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4 e respeitado o limite de aporte financeiro previsto para o Edital.
- 3. INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições de propostas para o processo seletivo de que trata este Edital deverão ser efetuadas no período de 19 de abril a 05 de junho de 2018, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.gregorios.salvador.ba.gov.br
- 3.2 Será exigida no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição e da planilha orçamentária, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:
- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ da proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal da proponente;
- c)Carteira de Identidade RG ou documento equivalente do representante legal da proponente;
- d) Certificado de Micro Empreendedor Individual, no caso da proponente MEI;
- e) Contrato Social no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos ou Estatuto Social no caso de instituição sem fins lucrativos;
- f) Ata de eleição e/ou posse do representante legal no caso de proponente instituição sem fins lucrativos:
- g) Currículo Cultural e/ou portfólio da proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura:
- h) Planilha orçamentária devidamente preenchida disponível para download no sistema online de inscrição:
- i) Cópia de um comprovante de endereço recente, datado há no máximo três meses do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome da proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias do imóvel sede da proponente, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).
- 3.3. As proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos relacionados ao campo da cultura já realizados, a exemplo de YouTube, SounCloud, 4shared, Facebook, entre outros.
- 3.4. Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos, no entanto poderá ser contemplado com apenas um deles por meio deste Edital.
- 3.5. A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.
- 3.6. Imediatamente após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a proponente deverá salvar e/ou imprimir o registro da inscrição fornecido pelo sistema.
- 3.7. A FGM divulgará a relação dos projetos habilitados, no Diário Oficial do Município e no seu site na Internet até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições.
- 3.8. As proponentes cujas propostas tenham sido inabilitadas, poderão apresentar recurso até 03 (três) dias contados desde a data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico gregorios@salvador.ba.gov.br
- 3.9. A Comissão Técnica de Avaliação e Seleção responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 5 (cinco) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Decorrido o período de inscrição a avaliação e seleção das propostas ficarão sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, constituída por 01 (um) técnico servidor da FGM, que a presidirá e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo estes últimos convocados por notório saber, reconhecimento público e/ou experiência em elaboração, análise, execução e gestão de projetos culturais.

PARÁGRAFO1º Ficam impedidos de ser nomeados membros da Comissão Técnica de Avaliação:

- a) Que tenham interesse direto ou indireto em projeto inscrito no Edital;
- b) Caso tenham participado ou venham a participar como colaborador de projeto inscrito no Edital;
- c) caso tenham tido vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos, com alguma proponente que apresente projeto no Edital;
- d) Que estejam litigando judicial ou administrativamente com alguma proponente que apresente projeto no Edital.

PARÁGRAFO 2º. A etapa de habilitação será executada por servidores da FGM.

- 4.2. A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da adequação da proposta às linguagens artísticas enfocadas no Edital e do perfil da proponente.
- 4.3. A etapa de avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado pelo órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.
- 4.4. As propostas serão analisadas e avaliadas a partir dos seguintes critérios:
- I. Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual);
- a) Alinhamento das propostas a características do poeta homenageado, listadas no item 1.2, b) Caráter criativo, inovador ou experimental;





- II. Caráter estruturante, consoante o disposto no item 1.3. Do Obieto:
- a) Perspectivas de impactos socioculturais e econômicos;
- b) Fortalecimento dos elos da rede produtiva da cultura;
- c) Promoção da diversidade cultural;
- d) Promoção do diálogo e intercâmbio entre artistas e técnicos consagrados e emergentes;
- e) Contribuição para a formação e qualificação de artistas e técnicos;
- f) Perspectivas de continuidade e sustentabilidade;
- g) Capacidade de gerar outras ações a partir de seus resultados.
- III. Viabilidade de execução:
- a) Observância se a proposta poderá ser executada dentro do período estabelecido pelo Edital e com o orçamento indicado.
- b) Observância da coerência entre etapas de execução e cronograma apresentado.
- c) Clareza, consistência e coerência das informações prestadas.
- IV. Razoabilidade do orçamento;
- a) Observância sobre a coerência dos valores e quantitativos apresentados no orcamento.
- V. Perfil e experiência da proponente e equipe técnica e artística:
- a) Trajetória cultural da proponente e da equipe apresentada em relação ao objeto do projeto.
- b) Relevância da atuação dos principais profissionais envolvidos na realização do projeto.
- VI. Caráter inclusivo;
- a) Inclusão das minorias sociais.
- b) Estratégias de democratização do acesso e acessibilidade às atividades do projeto.
- VII. Abrangência de público;
- a) Atendimento a um quantitativo expressivo.
- b) Diversidade de perfis de público beneficiado.
- 4.5. A FGM divulgará o resultado da avaliação e seleção, informando a relação dos projetos selecionados e suplentes no Diário Oficial do Município e em seu site na Internet até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado final da habilitação.
- 4.6. Os proponentes poderão interpor recurso quanto ao resultado da avaliação e seleção no prazo de 03 (três) dias corridos desde a data da sua divulgação.
- 4.7. Os recursos de que trata o item 4.6 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.
- 5. DAS PROPOSTAS
- 5.1. As propostas apresentadas devem contemplar pelo menos uma das linguagens artísticas enfocadas neste Edital.
- 5.2 No orçamento devem ser observados:
- a) O valor limite da proposta, em conformidade com o teto estabelecido neste Edital;
- b) Os princípios da economicidade e da eficiência, recomendando-se ao menos 3 (três) cotações ou a justificativa dos preços dos materiais e dos serviços a serem contratados;
- c) O limite de até 20% (vinte por cento) do valor total da proposta para itens de comunicação;
- d) A proponente Poderá prever a contratação de serviços de contabilidade que tenham como objetivo apoiar a execução e prestações de contas específicas do projeto, desde que não ultrapasse valor correspondente a 5 (cinco) salários mínimos vigentes em 2018;
- e) Vedação para despesas relacionadas à aquisição ou alugueis de bens imóveis e obras de restauração e reforma de espaço físico;
- f) Vedação para despesas relacionadas à abastecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, entre outros encargos da proponente;
- g) Sendo pessoa jurídica não optante do Simples Nacional ou Super Simples e havendo contratação de pessoa física, poderá ser incluído valor de contribuição previdenciária patronal (INSS), acompanhado de memória de cálculo em campo específico;
- 5.3 É recomendado o envio de documentação complementar que a proponente considere relevante para subsidiar a avaliação da proposta.
- 6. PAGAMENTO
- $6.1. \ As \ proponentes \ selecionadas \ celebrarão \ contrato \ (Anexo I) \ com \ a \ FGM \ e \ farão \ jus \ ao \ pagamento \ do \ valor \ ajustado, \ sem \ nenhum \ outro \ custo \ adicional \ para \ a \ contratante.$
- 6.2. Conforme determinado em contrato, o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira da ordem de 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto selecionado, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, com os devidos descontos (INSS, IR e ISS, quando couber), conforme índices previstos na legislação vigente, mediante apresentação de nota fiscal do valor correspondente.

- 6.3. O pagamento da segunda parcela corresponde aos 40% (quarenta por cento) do valor contratado, com os devidos descontos (INSS, IR e ISS, quando couber), conforme índices previstos na legislação vigente, está condicionada ao envio da Prestação de contas parcial, do Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, aprovação da FGM e apresentação de nota fiscal do valor correspondente.
- 6.4 A solicitação de liberação da segunda parcela deverá ser feita no período apontado no cronograma de desembolso, após aplicação de pelo menos 70% do recurso recebido na primeira parcela.
- 6.5 A Proponente deverá entregar a Prestação de Contas Final do projeto em até 30 (trinta) dias após a sua conclusão. Esta será composta pelo Formulário de Prestação de Contas corretamente preenchido e Relatório Final de Cumprimento do Objeto descrevendo todas as atividades e etapas realizadas no projeto,
- 6.6. A assinatura do contrato e conseqüente pagamento da primeira parcela, está condicionada à apresentação da seguinte documentação complementar, no prazo de até 5 dias úteis, contados da data da publicação do resultado final.
- I. Micro Empreendedor Individual:
- a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as ultimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www. sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www. sefaz.salvador.ba.gov.br:
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.
- II. Para Pessoa Jurídica com fins lucrativos:
- a) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as ultimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação:
- b) Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www. sefaz.ba.gov.br:
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www. sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- j) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.
- III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:
- a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as ultimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação:
- b) Cópia de um comprovante de residência mais recente da sede da empresa, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente,



como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);

- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br:
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www. sefaz.ba.gov.br:
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres:
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Óraão competente ou certidão:
- j) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade da proponente, no banco Bradesco, para fins de uso exclusivo no projeto, acompanhada de demonstrativo bancário que comprove que a conta está zerada ou foi aberta após publicação do resultado do Edital.
- 6.7. No caso de representante legal ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.
- 6.8. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação do projeto, sendo comunicado à proponente a motivação e convocado suplente, respeitando os limites orçamentários.
- 6.9. A proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação do projeto.
- 6.10. Os pagamentos previstos neste Edital serão necessariamente efetuados em conta corrente ou de poupança, em nome da proponente, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.
- 6.11. Os pagamentos previstos neste Edital ficam sujeitos à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A segunda parcela do recurso será liberada mediante apresentação da Prestação de Contas Parcial, que deverá ser entregue juntamente com o Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, Formulário de Prestação de Contas Parcial e Extrato Bancário, após utilização de pelo menos 70% do recurso recebido na primeira parcela.
- 7.2. A proponente contemplada deverá apresentar a Prestação de Contas Final do projeto em formulário específico a ser fornecido pela FGM, até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, e deverá conter os seguintes documentos:
- I. Ofício de encaminhamento;
- II. Relatório de execução físico-financeira com detalhamento e comprovantes de todas as despesas
- III. Relatório Final de Cumprimento do Objeto;
- IV. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem, disponibilizados em CDs ou DVDs.
- 7.3. A aprovação da Prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto.
- 7.4. A Prestação de contas de que trata este item não exime a proponente de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.
- 7.5. A omissão na apresentação da Prestação de contas ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará a proponente às penalidades descritas no Art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.6. Da decisão que rejeitar a Comprovação da prestação de contas ou que a desaprove, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação e comunicação do fato, conforme legistação pertinente.
- 7.7 Na Prestação de Contas Final será dispensada a apresentação de documentos já apresentados na Prestação de Contas Parcial.
- 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não poderão inscrever-se nem participar direta ou indiretamente deste Edital pessoa jurídica cujo quadro diretivo ou societário tenha em sua composição agentes públicos da Prefeitura de Salvador (sejam eles servidores de carreira, detentores de cargo comissionado, terceirizados, bolsistas, estagiários e quaisquer outros que exerçam função transitória ou permanente, remunerada ou não, vinculada à administração pública direta ou indireta) bem como membros de órgãos colegiados vinculados à administração municipal.
- 8.2. Serão de responsabilidade da proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital
- 8.3. Não serão selecionadas projetos cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.
- 8.4. É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdos.
- 8.5. É de responsabilidade da proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.
- 8.6. A proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e controle e deverá prever os custos das referidas licenças na planilha orçamentária da proposta.
- 8.7. A proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros.
- 8.8. É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.
- 8.9. A proponente obriga-se a divulgar, em destaque, as marcas disponibilizadas pela FGM, em todas as peças de promoção e divulgação do projeto e nos eventos e ações dele decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido e com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia.
- 8.10. A proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da FGM e Prefeitura de Salvador durante a realização de eventos concernentes ao projeto, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.
- 8.11. Caso o projeto não seja executado conforme apresentado no formulário eletrônico de inscrição e estabelecido no cronograma de execução, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
- 8.12. Após firmado o contrato, as alterações no cronograma de execução apresentado, limitadas a duas incidências, somente poderão ser feitas mediante formalização de pedido e aprovação pela FGM
- 8.13. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de preenchimento e no envio eletrônicos ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.
- 8.14. A proponente deve se responsabilizar pela leitura prévia de todas as orientações disponíveis no sistema de inscrição
- 8.15. A proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição imediatamente após o envio do mesmo, a título de registro.
- 8.16. As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.
- 8.17. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos através do e-mail gregorios@salvador.ba.gov.br ou pelos telefones 3202-7835 / 3202-7830, das 13h às 18h.

Salvador, 18 de abril de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO Presidente

Anexo I: Minuta do Contrato





n°. xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n°. XXX/2018, e o Edital n°. 003/2018, e que se regerá pelo disposto na Lei n.º 8.666/93, atualizada, e Lei Municipal n.º 4.484/92, esta, no que couber, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o desenvolvimento e execução do projeto cultural intitulado XXXX. selecionado de acordo com os termos do Edital 003/2018 - GREGÓRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a FGM pagará a CONTRATADA, a título de recurso financeiro, o valor de R\$ XXX (XXX), através de crédito em conta junto ao Banco Bradesco, conforme Decreto n°. 23.856, de 03 de abril de 2013, Agência XXX, Conta N° XXXX, indicados na declaração fornecida por estabelecimento bancário.

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- I 60% (sessenta por cento) do valor integral do contrato em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do mesmo:
- II 40% (quarenta por cento) do valor restante do contrato em até 30 (trinta) dias, após a aplicação de pelo menos 70% do valor recebido na primeira parcela do recurso e da aprovação da FGM da Prestação de contas e Relatório do cumprimento do objeto parciais.

PARÁGRAFO 1º. O faturamento correspondente ao presente contrato deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal em 02 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos e demais condições estabelecidas na sua proposta e após emissão da nota de empenho.

PARÁGRAFO 2º. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO 3º. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

PARÁGRAFO 4°. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reaiuste de preco.

PARÁGRAFO 5°. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, todos os emolumentos, contribuições fiscais, parafiscais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços, inclusive ECAD e SBAT, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO 6°. Ficando comprovado, durante a execução do contrato, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso dos valores corrigidos porventura pagos a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta Fonte 000, - Tesouro, Projeto/ Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o dia XXXX.

PARÁGRAFO 1º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada da CONTRATADA, desde que aceita pela FGM, com recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2º. As alterações deste Contrato que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do projeto cultural será cumprido na forma do cronograma apresentado na inscrição, respeitado o limite de XXX de XXXXXX de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se responsabilidades da CONTRATADA:

- I Executar integralmente o projeto cultural XXXX, selecionado no Edital 003/2018 GREGÓRIOS.
- II Apresentar toda documentação exigida para a celebração do contrato, haja vista que a falta, total ou parcial, da documentação prevista no Edital impedirá o repasse dos valores correspondentes à execução do projeto.
- III Quando for necessário haver alterações das concepções básicas e/ou alterações das datas de realização do projeto, estas deverão ser solicitadas antecipadamente, através de correspondências oficial por escrito.
- IV Manter um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes à execução do contrato. O representante da Contratada deverá ter poderes para dirigir a execução do projeto cultural dedicando-lhes o melhor de sua atenção e competência.
- V Permitir a fiscalização e acompanhamento da realização do objeto contratado através de funcionários designados pela FGM/CONTRATANTE.
- VI Inserir os textos institucionais assinados pela Fundação Gregório de Mattos e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como aplicação das marcas da Prefeitura Municipal do Salvador. VII - Arcar com os custos de quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos por ela ou seus

prepostos causados à FGM ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, reservandose à FGM o direito de descontar, se for o caso, de quaisquer créditos do Contratado, importância necessária ao ressarcimento por tais danos e/ou prejuízos.

VIII - Responsabilizar-se pela utilização de obras de titularidade de terceiros, protegidas pela legislação referente aos direitos autorais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FGM

Constituem-se responsabilidades da FGM:

- I Efetuar o pagamento relativo ao recurso financeiro a SELECIONADA/CONTRATADA, nos termos da Cláusula Segunda.
- II Analisar e emitir parecer sobre as alterações das concepções básicas, ser feitas através de correspondências oficial por escrito pela CONTRATADA.
- III Revisar o cronograma para execução das atividades, em razão das alterações, modificações ou acréscimos necessários.
- IV Paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do Contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais, procedimentos aplicados ou modificações não autorizadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A SELECIONADA/CONTRATADA deverá encaminhar à FGM/CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto cultural, a prestação de contas final que deverá conter entre outros, os documentos, a seguir listados:

- I Ofício de encaminhamento;
- II. Relatório de execução físico-financeira;
- III. Demonstrativo da execução da receita e despesa, confirmando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos, quando existir e os saldos;
- IV. Relação de pagamentos efetuados com recursos deste contrato;
- V. Conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta contendo toda a movimentação dos recursos, apresentando encerramento e conciliação do saldo bancário, quando for o caso:
- VI. Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos não aplicados à conta indicada pela FGM, quando for o caso:
- VI. Originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- VI Relatório Final de cumprimento do objeto;
- IV Material que comprove a execução do objeto, por exemplo: imagens, vídeos, cartazes, catálogos, material de imprensa, etc., disponibilizando em duas cópias em CDs, DVDs ou Pen drives.

PARÁGRAFO 1º A aprovação da Prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto nesta cláusula, bem como, à certificação do cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente, mediante parecer do setor responsável pela fiscalização do Contrato.

PARÁGRAFO 2º A omissão da prestação de contas ou a sua não aprovação pela FGM, implicarão na obrigatoriedade de devolução dos recursos liberados e sujeitarão a contratada às penalidades descritas no art. 87 da Lei 8.666/93, transcrita a seguir:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior".

PARÁGRAFO 3º Da decisão que rejeitar a comprovação do cumprimento do objeto ou que o desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO 4º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste Contrato, só poderá ser procedida através de Termo Aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto nos incisos e parágrafos do art. 65, inciso I, alíneas a e b da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, sem prejuízo das demais cominações legais, nas situações a seguir:
- a. Deixar de executar o objeto do projeto previsto no Edital e no contrato: Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho, além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da CONTRATANTE.

b. Paralisar o projeto cultural sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal , sendo a porcentagem estabelecida a critério da CONTRATANTE.

c. Prestar serviço em desacordo com o contratado, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, , sendo a porcentagem estabelecida a critério da CONTRATANTE.

d. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Municipal: apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 12 (doze) meses.

e. Deixar de inserir os textos institucionais assinados pela Fundação Gregório de Mattos e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como aplicar as marcas da Prefeitura Municipal do

Salvador nos materiais de divulgação do projeto cultural, está sujeito à advertência. f. Modificar cronograma de execução do projeto cultural sem prévia solicitação e aprovação da CONTRATANTE, está sujeito à advertência.

PARÁGRAFO 1°. A suspensão temporária da CONTRATADA cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

PARÁGRAFO 2º. A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO 3º. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

PARÁGRAFO 4°. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO 5°. As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste instrumento, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à FGM ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

PARÁGRAFO 6°. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à FGM no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO 7º. As sanções previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

PARÁGRAFO 8°. A Acumulação se dará da seguinte forma: a cada duas advertências, será gerada uma multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor sobre o valor do contrato ou empenho, sendo a porcentagem estabelecida a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO 9°. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do projeto cultural objeto deste Edital ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO 1º. A FGM poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe direito ao CONTRATADO a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESILIÇÃO

A resilição contratual poderá ocorrer por conveniência da FGM, devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA.

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material e mão de obra, necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à FGM ou a terceiros.

PARÁGRAFO 1º A FGM não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao CONTRATADO. PARÁGRAFO 2º A FGM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos

causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos e as contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

PARÁGRAFO 1°. O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora (SEFAZ) na ocasião do pagamento da fatura, por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal.

PARÁGRAFO 2º. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos servicos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO 3°. Ficando comprovado, durante a execução do Contrato, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FACUL DADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que o não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, e não exigido pela FGM, não será caracterizado como renúncia podendo a FGM exigi-las posteriormente

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

sideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

Cópia do Edital nº 003/2018 - GREGÓRIOS, seus anexos e retificações publicações complementares; Cópia do Processo Administrativo nº xxx/2018; Cópia da proposta Selecionada

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes contratantes o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor.

Salvador, de de 2018 Fernando Ferreira de Carvalho Presidente da Fundação Gregório de Mattos Gildete Nascimento Ferreira Gerente Administrativo e Financeiro da Fundação Gregório de Mattos Representante da Proponente

Salvador, xx de xxxxx de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Acões de Proteção e Defesa do Consumidor /CODECON, situada na Rua Chile, nº 03. Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar a Reclamante no processo baixo relacionado, nos termos dos Art. 239, Inc. III, §1°, da Lei nº 5.503/99, e Art. 246, Inc. IV, do CPC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento (AR), restando infrutífera por mudança de endereço indicado nos autos conforme anotações feitas no aviso supra, por parte dos correios, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2°, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO/CODECON para protocolar(em) recurso(s) ou recolher(em) o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 30(trinta) dias, serão os autos encaminhados para inscrição na Dívida Ativa do Município, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR					
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO		
2222/2012	ELANE VIEIRA DE JESUS	H-BUSTER DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PROCEDENTE		

SALVADOR, 16 DE ABRIL DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES





Órgãos responsáveis Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262 www.salvador.ba.gov.br

Elvis Laurenco